ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. ----------

Participou o vereador senhor **Carlos Duarte Vieira Gabriel**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **Rogério Pires Rodrigues Neto**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. ----------

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Nélia da Conceição Palma Lourenço. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e quatro minutos, deu a Câmara início ao: ----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"A estrada ao pé do Eden, que teve um abatimento há vários meses e agora tem para ali uns metros que está em terra batida já há muito tempo. Eu gostava de saber quando é que vai ser reposto o pavimento? E queria chamar também a atenção, isto são coisas muito pequeninas, não é? Ali ao pé do antigo colégio, o Lápis, que agora é Montessori, acho eu, já não sei. Também há ali um.... Sei lá, cerca de 20, 30 metros, que aquilo passou-se ali qualquer coisa, aquilo ficou o piso danificado, era só para chamar a atenção que devia ser reposto ou arranjado. Era só isso."* ----------

Senhor presidente: *"O piso abateu perto do Eden?"* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Perto do Eden, sim, está em terra batida já há muitos meses."* ----------

Senhor presidente: *"Quantos meses?"* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Não sei assim, para aí há três meses já."* ----------

Senhor presidente: *"E a outra situação?"* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"A outra é um troço que não está em terra batida, obviamente, não é? Mas está ao piso em mau estado em frente ao antigo colégio Lápis.*

São coisas muito pequenas, simples, não é?" ----------
Senhor vice-presidente: *"Mas é na estrada principal?"* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Na estrada principal, mesmo em frente ao colégio, está ali, são 10, 20 metros, está danificado o piso. Não sei o que é que aconteceu, o piso está..."*----------
Senhor presidente: *"É na estrada principal que vai da rodoviária até à rua dos Brejos."* -
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Exatamente, quando se vira para o estaleiro, não é? Para as instalações da câmara, para o cemitério, está aí um colégio na esquina, é mesmo em frente ao colégio. O piso está danificado, não sou técnica, não sei, mas é danificado. E o outro está mesmo em terra batida, não é? Já há muitos meses, já há vários meses. Eventualmente aquilo depois foi..."* ----------
Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição): *"Olá, bom dia a todos. É assim, efetivamente, na estrada junto ao Eden há um abatimento há algum tempo, portanto, nós estamos a mover esforços para que o empreiteiro que fez obra trate dentro da garantia, mas como já passou muito tempo, vamos insistir e talvez efetivamente recorrer às garantias e pavimentar. Porque tem que ser, já passou muito tempo. Quanto ao colégio Lápis, possivelmente foi uma passadeira que estava sobrelevada, mas vamos verificar a situação para corrigir o quanto antes. Não sei se será uma passadeira que estava... não? É antes da passadeira, ok."* ----------
Senhor presidente: *"É passar lá e ver."* ----------
Senhor vice-presidente: *"É onde estava a almofada, tiraram a almofada e eu até pensei que era para arranjar. Pensei que até era para pôr lá o tapete."*----------
Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Então vamos passar lá e corrigir isso o mais depressa possível. Muito obrigado."* ----------
Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Na zona das Sesmarias, portanto, na rua das Sesmarias, há pelo menos umas 2 semanas não são recolhidos os sólidos junto aos contentores. Este, por exemplo, é um dos exemplos e depois as pessoas há de tudo, ontem fui com o meu miúdo, o meu neto, pôr o lixo no contentor e até vidros partidos lá há no chão. Depois as pessoas veem lixo e ainda põem mais, é frigoríficos, é lixo mesmo, sacos de lixo."* ----------
Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Vamos melhorar."* ----------
Senhor presidente: *"É com a Luságua, vamos falar."*----------
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:----------

A – GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais – quarenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setenta euros e oitenta e dois cêntimos.----------

Operações não Orçamentais – três milhões, setecentos e um mil, novecentos e doze euros e quatro cêntimos.----------

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:----------

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 159/2026**, de vinte e quatro de junho, que Recomenda ao Governo que promova a publicação de um relatório, pelos municípios, sobre habitações municipais;----------

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2026**, de vinte e quatro de junho, que aprova a Estratégia «Água Que Une».----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

Foi tomado conhecimento. ----------

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. ----------

= DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO COMPONENTE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em quinze de junho corrente, elaborado nos seguintes termos: ----------

"Considerando:----------

A) Que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os Presidentes das Câmaras Municipais, cujos municípios tenham um número de eleitores igual ou inferior a 50.000, podem constituir um gabinete de apoio pessoal com a seguinte composição: um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário; ----------

B) Que, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do aludido diploma legal, os membros dos gabinetes de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do Presidente da Câmara; ----------

Assim, determino: ----------

1 - Designar, para efeitos de integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, para as funções de Chefe de Gabinete, o Dr. Hugo Filipe Rêgo dos Santos, da carreira e categoria de Inspeção da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos à data de 15 de junho de 2026. ----------

2 -Que o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de Chefe de Gabinete, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

3 -Que, para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do DL n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado, é publicado em anexo ao presente despacho. ----

Publique-se na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Albufeira."----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= TRANSPORTES – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – DIA 20 DE JUNHO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado ao Futebol Clube de Ferreiras, para participação em atividades desportivas, para deslocação a Serpa, no dia vinte de junho de dois mil e vinte e seis, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a

que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de julho próximo: ----------

- Cooperativa da Câmara Municipal de Albufeira – Infantário Os Piratas, para deslocações a Lisboa, no dia um, e à Praia do Inatel, nos dias um, três, seis, oito, treze, quinze, vinte, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e sete, vinte e nove e trinta e um; -------
- Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1389 Ferreiras, para deslocação a Batalha, com partida no dia três e regresso no dia cinco;----------
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Nova de Gaia, no dia quatro; ------
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, no dia quatro e regresso no dia cinco; ----------
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Beja, no dia quatro e regresso no dia cinco;----------
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Arada, no dia quatro e regresso no dia cinco, e a Montargil, no dia dezoito e regresso no dia dezanove. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco. Barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. ----------

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor

Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO – FESTA FINAL ANO LETIVO "HOLLY PARTY" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, do seguinte teor: ----------

"Vem a Associação de Pais da Escola EB Prof.ª Diamantina Negrão solicitar a colaboração da autarquia para a aquisição do material necessário para a Festa final de ano letivo "Holly Party", a realizar no dia 11 de junho de 2026. ----------

"Considerando: ----------

Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----------

que a situação se enquadra nesta previsão legal; ----------

que a despesa, no valor de 713,40€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5028; ----------

Não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação; ----------

Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------

Determino: ----------

Apoiar a Associação de Pais da Escola EB Prof.ª Diamantina Negrão, na festa de final de ano letivo "Holly Party", que decorreu no dia 11 de junho de 2026, com a comparticipação financeira no valor de 713,40€. ----------

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal." ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de junho corrente, do seguinte teor: ----------

"A Associação de Pais da Escola EB1/JI dos Olhos de Água veio solicitar o apoio da autarquia para a utilização da cantina do referido estabelecimento de ensino para apoio logístico durante a realização do arraial de final do ano letivo que irá decorrer nos dias 19 e 20 de junho de 2026. ----------

Considerando que: ----------

1. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
2. *Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar a cantina escolar de Olhos de Água, nos dias da festa;* ----------
3. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal;* ----------
4. *Que o pedido de utilização do espaço inicia no dia 19 de junho, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* ----------
5. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*

Determino: ----------

- *Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da Escola EB1/JI dos Olhos de Água na realização do arraial de final do ano letivo, nos dias 19 e 20 de junho de 2026, com a cedência da cantina escolar.* ----------
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."*----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= APOIOS – IAC – INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de junho corrente, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) *Conforme consabido, em Portugal, o Dia da Criança celebra-se a 1 de junho; data que tem como principal objetivo alertar para a necessidade de se promover e de se respeitar os direitos e o bem-estar dos mais novos;* ----------
2) *Na senda do habitual, o Município de Albufeira vai promover a celebração deste dia, nomeadamente, através da realização de um evento no Parque de Vale Faro, de 1 a 3 de junho, com a realização de diversas atividades lúdicas, culturais e educativas organizadas pelos serviços da Divisão de Educação do Departamento de Desenvolvimento, Económico, Social e Cultural desta Edilidade;* ----------
3) *De entre outras entidades, o evento contará com a presença e a participação do "Instituto de Apoio à Criança";*----------
4) *O "IAC - Instituto de Apoio à Criança" é uma das mais prestigiadas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) em Portugal, fundada em 1983, focada estritamente na defesa, promoção e proteção dos Direitos da Criança;* ----------
5) *De entre outras atividades, aquele Instituto gerência linhas telefónicas europeias gratuitas e confidenciais fundamentais para a proteção de menores em Portugal; assim como presta auxílio psicológico, social e jurídico gratuito a crianças em situação de risco e às suas respetivas famílias; promovendo, igualmente, atividades lúdicas destinadas a enfasear o direito de brincar como ferramenta essencial para o desenvolvimento cognitivo e motor da criança;* ----------
6) *Aquele mencionado Instituto preconiza, igualmente, programas específicos focados no acompanhamento e reintegração de jovens em contextos vulneráveis e de exclusão social; assim como campanhas ativas de sensibilização que alertam para os perigos e contactos de risco na internet;*----------
7) *A participação do Instituto no referenciado evento municipal traduzir-se-á na presença, durante todo o período em que a iniciativa decorre, de uma técnica superior especializada - Dra. Mélanie Tavares – a qual, designadamente, disponibilizará a comunicação, aos munícipes participantes, sobre os direitos da criança e o papel regulador daquele IAC;* ----------
8) *Trata-se de uma participação que – certamente – será um contributo de enorme valor para este dia;* ----------
9) *Tratando-se de uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, o Instituto colabora no evento, de forma totalmente gratuita e*

desinteressada; ----------

10) Todavia, a presença no evento acarreta, para o Instituto, as despesas inerentes ao alojamento, alimentação e ajudas de custo da técnica em causa; de entre outras; ----

11) Para a prossecução do respetivo objeto social, este instituto conta com os contributos e donativos de diversas entidades de direito público e privado; ----------

12) É proposto, pelos Serviços, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Instituto em causa, no valor de Euros 210,00, a título de recompensa e valorização pela colaboração a prestar, no evento municipal, assim como de reconhecimento pela importância dos fins e missão prosseguidos por aquele; ----------

13) Decorre do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que compete à Câmara Municipal, nomeadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

14) No quadro da legislação aplicável, acima transcrita, figura como <u>competência da Câmara Municipal de Albufeira</u> conceder ao Instituto em causa, o apoio e a comparticipação financeira aludidos; ----------

15) O Instituto participará no evento, nos próximos dias 01, 02 e 03 de junho; ---------

16) Não se vislumbra, assim, possível reunir extraordinariamente aquele órgão executivo colegial municipal, de forma a deliberar <u>em tempo útil sobre a situação</u>; --

17) Se encontram reunidas as condições exigidas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que o Edil signatário possa legitimamente decidir sobre a situação, com obrigatoriedade de que tal decisão seja submetida a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte (a saber, 02 de junho de 2026);----------

<u>Determino</u>: ----------

a) Apoiar o "IAC - Instituto de Apoio à Criança", mediante a atribuição de uma <u>comparticipação financeira no valor de Euros 210,00</u>, a título de reconhecimento e valorização das atividades e fins prosseguidos por aquele; assim como pela presença e participação no evento municipal relativo ao "Dia da Criança";----------

b) Mandar agendar, para a reunião camarária do próximo dia 30 de junho de 2026, o presente despacho, tendente a que a Câmara Municipal de Albufeira delibere ratificar

a decisão proferida pelo Edil signatário, com fundamento no disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
Cumpra-se."----------
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ----------

= APOIOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA – FESTA FINAL DE ANO LETIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de junho corrente, do seguinte teor: ----------
"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa Final de Ano Letivo", no dia 18 de junho de 2026, na Creche Tempos de Infância na Guia, especificamente: ----------

- *Emissão da LER, para o dia 18 de junho das 17h00 às 20h00;* ----------
- *Isenção do pagamento da taxa da LER, inerente à realização do evento;* ----------
- *Pedido de sistema de som e 3 microfones sem fios.* ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que a Santa Casa de Misericórdia de Albufeira (SCMA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e tem por missão servir o próximo, que se encontra numa situação de vulnerabilidade social ou de outras. Com esse fim se praticam as Obras ou Atos de Misericórdia tradicionalmente associados às Santas Casas e que se instituíram como os valores da nossa Misericórdia;* ----------
- *Que pode desenvolver atividades no apoio à infância e juventude, nomeadamente a "Festa Final de Ano Letivo" na Creche Tempos de Infância;*----------
- *O carácter social e comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, bem como a natureza cultural e educativa da iniciativa;* ----------
- *Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda Acão social (alínea h) do n.º 2);* ----------

- *Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;* ----------
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*----------
- *A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2026/41435;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF na etapa 5.2, da distribuição SGDCMA/2026/41435;* ----------
- *A informação da DPMV sobre o valor de isenção pela emissão da LER, na etapa n.º 7, da distribuição SGDCMA/2026/41435, a qual se transcreve:* ----------
  "pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento";----------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta.* -
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* ----------
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* ----------

DETERMINO----------

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização da "Festa Final de Ano Letivo", no dia 18 de junho de 2026, das 17h00 às 20h00, através do seguinte: ----------

1. *Isenção do pagamento da taxa da LER, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;*----------
2. *Disponibilidade do serviço de eletricidade, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação da DPEM-DEEM, etapa 6, da distribuição do*

SGDCMA/2026/41435; ----------

3. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA – FESTAS DE VERÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e três de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Através da documentação anexa à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização das "Festas de Verão", a ter lugar nos dias 10 e 11 de julho de 2026, nas instalações do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, através do seguinte: ----------

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para os dias 10 e 11 de julho, no período das 19h00 às 01h00 do dia seguinte, conforme requerimento em anexo; ----------

- Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, conforme requerimento em anexo;----------

- Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento; ----------

- Divulgação do evento no ecrã led, junto ao cruzamento dos Bombeiros; ----------

- Autorização para colocação de 1 faixa na estrutura junto à rotunda dos Olhos de Água;----------

- Eletrificação do recinto com a colocação de tomadas de 32A para o palco e eletrificação de barraquinhas das associações;----------

- 6 baldes do lixo de 120L e respetivos sacos. Solicitam que sejam deixados sacos para serem trocados ao longo das duas noites do evento. ----------

CONSIDERANDO: ----------

1) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;* ----------
2) *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na freguesia de Albufeira e Olhos de Água;* ----------

3) Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato;----------
4) Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------
5) Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8.4, da distribuição SGDCMA/2026/43189. ---------
6) Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
7) A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; ----------

PROPONHO:----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: ----------

1. Licença para instalação de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, para os dias 10 e 11 de julho, das 19h00 às 01h00, nas instalações do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, tendo em conta a informação dos serviços na etapa 10 e 12, da distribuição SGDCMA/2026/43189, devendo ser cumprido o estipulado na informação dos SMPC e DPGU-DGU, abaixo transcritas: ----
   Informação SMPC ----------
   "Mais se informa que a existência de recintos provisórios delimitados, determina a aplicação do disposto no Anexo II à Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na redação em vigor, conforme o respetivo artigo 1.º Assim, no âmbito da segurança contra incêndio em edifícios e recintos, estes estão sujeitos à elaboração de Medidas de Autoproteção (MAP), nos termos do artigo 31.º do referido Anexo II, alterado e republicado pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho. ----------
   Mais se informa que as Medidas de Autoproteção estão sujeitas a parecer, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, devendo os respetivos pedidos de apreciação ser submetidos através do Portal de Serviços Públicos - ePortugal, sendo

posteriormente analisados em função da categoria de risco aplicável, pelo Município se enquadrado na 1.ª categoria de risco, ou pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nas restantes categorias de risco. ----------
Nada a opor à realização do evento, desde que, a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, apresente o parecer da aprovação das Medidas de Autoproteção para o evento em referência."----------
Informação DPGU-DGU ----------
"Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes."----------

2. *Divulgação do evento no Ecrã Led cruzamento BVA, mediante o envio da imagem em formato (Jpeg horizontal 768px576px), conforme informação da DCRPRI na etapa 7.8, da distribuição SGDCMA/2026/43189; ----------*
3. *Autorização para afixação da faixa pretendida, alusiva ao evento "FESTAS DE VERÃO", na estrutura de Olhos de Água, no período compreendido entre 3 e 11 de julho, devendo ser removida no primeiro dia útil após o término do evento, ou seja, no dia 13 de julho, conforme informação da DCRPRI na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/43189; ----------*
4. *Iluminação e eletrificação do recinto do evento, dentro do horário normal de trabalho, sem apoio técnico durante o evento, conforme informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 11.1, da distribuição SGDCMA/2026/43189; ----------*
5. *Disponibilização de 6 baldes do lixo de 120 L e respetivos sacos (com recarga), pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV na etapa 13.4, da distribuição SGDCMA/2026/43189; ----------*
6. *Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme descritas pelos serviços nas etapas 7.2, 9.2, 12.6, da distribuição SGDCMA/2026/43189."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, é solicitado a atribuição de apoio ao Futebol Clube Ferreiras - Secção de Natação justifica-se pelo facto de, durante o período de encerramento do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, os atletas e equipas da modalidade terem sido obrigados a deslocar-se para outras instalações desportivas, de forma a garantir a continuidade dos treinos e da preparação competitiva.----------
Esta situação extraordinária originou um acréscimo significativo de encargos financeiros para o clube, nomeadamente com a utilização de piscinas alternativas, transportes, deslocações e demais custos logísticos associados à manutenção da atividade desportiva regular.----------
Considerando: ----------

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; ----------*
2. *Que o Futebol Clube de Ferreiras, através da sua Secção de Natação tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da natação e dos desportos aquáticos no concelho de Albufeira.----*
3. *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
4. *Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara Municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" ----------*
5. *Que a despesa, no valor de 756,25€ (setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), com vista a compensar os custos extraordinários suportados e a salvaguardar a prossecução da sua atividade desportiva. Esta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.1 da proposta o Proj.º GOP do orçamento do ano de 2026, que é o proj.º GOP 2026/50/87.*
6. *A despesa em causa visa suportar encargos para o ano 2026 e os pagamentos a serem efetuados durante o presente ano, não existindo repartição de encargos.------*

PROPONHO:----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar comparticipação financeira extraordinária no valor de 756,25€ (setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), ao Futebol Clube Ferreiras, com vista a compensar os custos extraordinários suportados e a salvaguardar a prossecução da sua atividade desportiva. Esta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, com vista à implementação das medidas aqui preconizadas." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – COOPAGUIAL – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALBUFEIRA, CRL – "ARRAIAL DE VERÃO" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezoito de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Arraial de Verão" a ter lugar no dia 4 de julho de 2026, no espaço exterior da sede da Cooperativa, sítio da Ribeira de Alte, Freguesia de Paderne. --------

<u>Apoio Solicitado</u>: ----------

- *Eletrificação e iluminação do recinto;* ----------
- *Divulgação do evento no site da câmara e agenda cultural;* ----------
- *Licença especial de ruído;* ----------
- *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória;* ----------
- *Isenção do pagamento de todas as taxa e licenças inerentes à realização do evento.* -

CONSIDERANDO ----------

1. *Que a COOPAGUIAL, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa;* ----------
2. *Que o evento se vem realizado nos últimos anos na Ribeira de Alte, em Paderne, sendo já uma tradição nessa localidade;* ----------
3. *Que o evento, de natureza recreativa e cultural, contará com comes, bebes e baile com música ao vivo e tem como objetivo promover um momento de convívio, lazer e*

bem-estar entre os seus associados; ----------

4. Que o Parágrafo Sétimo, do Artigo Quinto, do Capítulo I, dos Estatutos da COOPAGUIAL, refere que pode a cooperativa promover atividades culturais e desportivas que concorram para a valorização e bem-estar dos seus associados; ------
5. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município; ----------
6. O parecer da DJC, na etapa 8.3, na distribuição SGDCMA/2025/38114, relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças requeridas; ----------
7. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 12, da distribuição SGDCMA/2026/43352; ----------
8. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, através do seguinte: ----------

1. Eletrificação e iluminação do recinto do evento, pela DPEEM-DEEM-Serviços de eletricidade, sem apoio técnico, conforme informação desses serviços na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/43352; ----------
2. Divulgação do evento na Agenda Municipal do mês de julho, desde que sejam remetidas atempadamente as informações necessárias à sua divulgação, bem como respetivo cartaz, conforme da informado pela DCRPRI na etapa 7.3, da distribuição SGDCMA/2026/43352; ----------
3. Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, no dia 4 de julho de 2026, no espaço Exterior da sede da Cooperativa, Sítio da Ribeira de Alte, Freguesia de Paderne, tendo em conta a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/43352, nomeadamente: DPGU-DGU na etapa 10.3; SMPC na etapa 11.3 e DPGU-DREOP na etapa 14, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação da DPGU-DGU e SMPC, abaixo transcritas: ----------

   Informação DPGU-DGU ----------

   "...tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso

pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes. Alerta-se ainda que a ocupação pretendida não poderá extravasar os limites do prédio assinalado sob pena de interferir com as áreas de servidões e de restrições de utilidade pública em vigor. ----------

Informação SMPC ----------

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "Arraial de Verão" no dia 04 de julho de 2026, das 19h00 às 02h00, ao ar livre, em espaço da Coopaguial Coop Agrícola Albufeira CRL, sendo o requerente a Coopaguial Coop Agrícola Albufeira CRL.----------

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detectem, assim como propor ações para a sua melhoria."----------

4. *Isenção total do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruido, no valor de 172,16€ e pela Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, no valor de 52,17€, conforme informadas pelos serviços nas etapas 9.2 e 14.6, da distribuição SGDCMA/2026/43352, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município.*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA – "FESTA DOS ANOS 80 E 90" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos BVA solicitar o apoio desta Autarquia para realizar a comemoração da "Festa Anos 80 e 90", a ter lugar no dia 18 de julho de 2026, no parque de estacionamento do quartel dos Bombeiros.----------

Apoio solicitado:----------

- *Acesso ao armário de distribuição de eletricidade junto ao palco;*----------
- *Alvará de Licença Especial de Ruído, para o dia 18 de julho de 2026, das 20h00 às 01h00;* ----------
- *Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento;* ----------

- *Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, 8 baldes do lixo pequenos 50/70 litros e 3 baldes de 100/120 Litros, com respetivos sacos do lixo (10 unidades de cada capacidade);* ----------
- *Desligar o sistema de rega no parque de estacionamento, no dia 18 de julho.* ----------

CONSIDERANDO----------

1. *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário;* ----------
2. *Que o evento visa festejar a música dos anos 80 e 90;*----------
3. *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;*----------
4. *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
5. *Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;* ----------
6. *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/41720;* ---------
7. *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;*
8. *A Informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2026/41720.* ----------

PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos seguintes termos: ----------

1. *Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pelos serviços nas etapas 9 e 12 da distribuição SGDCMA/2026/41720, ao abrigo do regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;* ----------
2. *Disponibilidade do serviço de eletricidade sem apoio técnico durante o evento, conforme informação desses serviços, na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/41720;* ----------
3. *Informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, a que se transcreve:* ----------

"De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria."; ----------

4. *Sistema de rega desligado no dia 18 de julho, no parque de estacionamento dos bombeiros, conforme informação da etapa 11.4, da distribuição SGDCMA/2026/41720;* ----------
5. *Colocação de 8 baldes do lixo pequenos 50/70 litros e 3 baldes de 100/120 Litros, com respetivos sacos do lixo (10 unidades de cada capacidade), pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV, na etapa 11.3, da distribuição SGDCMA/2026/41720;* ----------
6. *Emissão de Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, para o dia 18 de julho de 2026, no parque de estacionamento do quartel dos BVA, conforme informação dos serviços nas etapas 12 e 14, da distribuição SGDCMA/2026/41720."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – "REVISTA PORTUGUESA" – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Em Reunião de Câmara de 16.06.2026, foi deliberado apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, no âmbito da realização da "Revista Portuguesa", no dia 10 de julho de 2026, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreiras, nos termos da proposta em anexo. Posteriormente, através de e-mail anexo à presente proposta veio o Futebol Clube de Ferreiras solicitar a colocação de duas lonas publicitárias alusivas ao evento – uma na estrutura dos BVA e uma na rotunda das Ferreiras, e a cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela colocação das mesmas.----------

CONSIDERANDO----------

1. *A informação da DCRPRI, na etapa 8 da distribuição SGDCMA/2026/44105, a qual se transcreve:*----------

   "Atento o pedido do FUTEBOL CLUBE de FERREIRAS, que pretende afixar duas (2) faixas alusivas ao evento nas estruturas de Albufeira (cruzamento dos BVA) e Ferreiras (Rotunda), cumpre informar que é viável a afixação das faixas pretendidas, alusivas ao evento REVISTA PORTUGUESA, uma (1) na estrutura de

Albufeira e uma (1) na estrutura de Ferreiras, no período compreendido entre 3 e 10 de julho de 2026, pelo que estes locais ficam desde já reservados para o efeito, devendo ser removidas no primeiro dia útil após o término do evento, ou seja no dia 13 de julho.----------

Nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de €6,26 (por metro quadrado e por mês), o que por faixa (4x9m) corresponde a €22,54, pelo que a taxa a aplicar para as duas (2) faixas tem o valor de €45,08. ----------

Salvo melhor opinião, considera-se que a entidade requerente, FUTEBOL CLUBE de FERREIRAS, poderá estar abrangida pelo direito de isenção de taxa, nos termos previstos e dispostos na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, o que, conjugado com o disposto no artigo 12.º do supracitado regulamento, carece de apreciação pela câmara municipal."----------

2. Que o Futebol Clube de Ferreiras tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral;----------
3. Que o evento tem como principal objetivo proporcionar momentos de humor e convívio à comunidade local, através de uma tradicional revista à portuguesa com um olhar bem-Humorado sobre temas do quotidiano, da atualidade e da vivência local; ---
4. A iniciativa pretende ainda fortalecer os laços entre o clube e a comunidade, incentivando a participação ativa das famílias e da população em geral, fomentando a coesão social e o sentimento de pertença. Ao envolver voluntários, atletas e colaboradores do Clube na produção e realização do espetáculo, contribui-se também para o desenvolvimento cultural e criativo dos participantes; ----------
5. O carácter não lucrativo do evento e a missão do Clube, conforme estipulado no artigo 6.º dos seus estatutos;----------
6. Que o evento tem natureza recreativa promovendo a cultura, o desporto e o convívio social da população em geral, destinando-se à direta e imediata prossecução dos fins estatuários do Clube; ----------
7. Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para promoção e dinamização turística do concelho de Albufeira e em particular da freguesia de ferreiras;----------
8. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------

9. *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;* ----------
10. *O parecer da DJC na etapa 13.2, distribuição SGDCMA/2025/32088, relativa ao pedido de isenção de taxas;* ----------
11. *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 15, da distribuição SGDCMA/2026/44105;* ----------
12. *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, através do seguinte: ----------

1. *Autorizar a colocação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento – uma na estrutura de Albufeira, perto dos BVA e uma na estrutura da rotunda das Ferreiras, no período compreendido entre 3 e 10 de julho de 2026, devendo as mesmas ser removidas no primeiro dia útil após o término do evento, ou seja, no dia 13 de julho, conforme informação da DCRPRI na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/44105;* ----------
2. *Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela colocação das duas faixas referidas no ponto anterior, no valor de €45,08, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE DESPORTO DO ALGARVE – VOLEY GLOW – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de junho corrente, do seguinte teor: ----------

"Através do documento em anexo, vem a Associação de Gestão de Desporto do Algarve (AGDALG) solicitar apoio para a realização do Voley Glow, a ter lugar no próximo dia 06 Junho na Escola Básica e Secundária de Albufeira, evento que faz parte do cronograma do Albufeira Cidade Europeia do Desporto.----------

Considerando que: ----------

1. *Este é um evento escolar organizado pelo grupo de Educação Física da Escola Básica e Secundária de Albufeira em parceria com a AGDALG, associação do nosso*

concelho; ----------

2. Que esta atividade mobiliza os estudantes daquela escola, é dirigido também a todos os praticantes e amantes do Voleibol no Algarve, sejam federados ou não federados; ----------
3. Demonstra ser uma iniciativa pertinente no âmbito do encerramento do ano escolar, também do ponto de vista social, contribuindo para o incentivo à prática desportiva; -
4. O apoio à realização do evento encontra enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença. ----------
5. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. ----------
6. A presente cumpre:----------
   - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º; ----------
7. Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; ----------
8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; ----------

Determino: ----------

- Cedência do pavilhão da EBSA, das 20h às 04h da madrugada de 6 para 7 de junho de 2026; ----------
- Atribuição ao Clube de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros), para fazer face a custos de operacionalização do evento como a aquisição de 2 Barras de projetores de luz negra, Fitas de luz néon para marcação de campos, redes, 2 Conjuntos de tinta fluorescente, 3 Bolas de Voleibol Néon, DJ para animação do evento. A entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas

situações previstas no artigo 2.º do citado código; ----------

- *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE ALBUFEIRA – PROVA DE TIRO DESPORTIVO – TAÇA DE ALBUFEIRA CAPITAL DO TURISMO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Albufeira, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do evento Prova de Tiro Desportivo – Taça de Albufeira Capital do Turismo, evento inserido no programa de eventos da CED – Albufeira 2026 no dia 11 e 12 de julho de 2026 no Campo de tiro de Paderne. ----------

Considerando que: ----------

1. *O evento Prova de Tiro Desportivo – Taça de Albufeira Capital do Turismo integra o programa oficial de iniciativas da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026, contribuindo para a dinamização da prática desportiva no concelho;*----------
2. *A Associação promotora, com sede na freguesia de Paderne, desenvolve há mais de 30 anos atividades ligadas à caça, pesca e tiro desportivo, contando atualmente com um número crescente de praticantes e contribuindo para a promoção destas modalidades, bem como para a preservação do meio natural e valorização das tradições cinegéticas e piscatórias da região;* ----------
3. *A referida Associação desenvolve atividades ligadas à pesca desportiva e recreativa, promovendo convívios, provas e ações de formação para pescadores. A associação também trabalha na preservação das espécies piscícolas e do ambiente, incentivando práticas responsáveis e colaborando em iniciativas de conservação da natureza e das tradições locais ligadas à pesca;* ----------
4. *A participação de atletas oriundos de diversos pontos do país, representando clubes de referência da modalidade, bem como de praticantes provenientes de outros países, nomeadamente de Espanha e de Inglaterra, alguns dos quais com reconhecido percurso competitivo e resultados de destaque em provas nacionais e internacionais, confere relevância desportiva à iniciativa, contribuindo para a divulgação da pesca desportiva e para a afirmação do concelho de Albufeira enquanto destino apto à realização de eventos desportivos de âmbito regional,*

nacional e internacional; ----------

5. *Para além da vertente competitiva, o evento assume uma importante dimensão de convívio, partilha de experiências e fortalecimento dos laços entre praticantes e associações, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e a divulgação de boas práticas ligadas à modalidade;* ----------
6. *A realização desta prova contribui para a dinamização económica local, através da presença de atletas, familiares e acompanhantes, potenciando a utilização dos serviços de restauração, comércio e alojamento existentes no concelho, bem como para o reforço da imagem de Albufeira enquanto concelho promotor do desporto, da sustentabilidade ambiental e da valorização das atividades tradicionais ligadas à pesca e ao património natural.* ----------
7. *O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*----------
8. *A presente cumpre:*----------
   - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------
   - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------
9. *A despesa, no valor de € 13.000,00 (treze mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.* ----------

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:----------

- *Atribuição à Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Albufeira uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 13.000,00 (treze mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir."*---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE – 16.ª FESTA DE FUTEBOL E FUTSAL DO ALGARVE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Associação de Futebol do Algarve, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do evento 16.ª Festa do Futebol e Futsal do Algarve em Albufeira, evento inserido no programa de eventos da CED – Albufeira 2026 no dia 11 de julho de 2026 no Centro de Congressos do Hotel EPIC SANA Algarve, localizado na Praia da Falésia, Olhos de Água, concelho de Albufeira. ----

Considerando que: ----------

1. *O evento 16.ª Festa do Futebol e Futsal do Algarve em Albufeira integra o programa oficial de iniciativas da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026, contribuindo para a dinamização da prática desportiva no concelho;* ----------
2. *A iniciativa constitui a cerimónia anual de encerramento da época desportiva, promovida desde 2009, que visa distinguir os agentes desportivos e clubes que mais se destacaram ao longo da temporada no futebol e futsal, a nível distrital e nacional;*
3. *A edição de 2026 apresenta um novo formato organizativo, com a introdução de novas categorias de distinção, designadamente o Treinador(a) do Ano de Futsal Feminino e a Treinadora do Ano, reforçando o reconhecimento do papel técnico e formativo no desenvolvimento da modalidade;* ----------
4. *A participação de agentes desportivos, clubes, dirigentes, treinadores, atletas, árbitros e demais representantes institucionais do futebol e futsal, a nível local, regional e nacional, confere relevância à iniciativa, contribuindo para o reforço da imagem do concelho de Albufeira enquanto território ativo na promoção e acolhimento de eventos institucionais do setor desportivo;* ----------
5. *Para além da vertente de distinção e reconhecimento, o evento assume uma importante dimensão institucional e de convívio, promovendo o encontro entre diferentes agentes desportivos, o fortalecimento de relações institucionais e a valorização do trabalho desenvolvido ao longo da época desportiva;* ----------
6. *A realização da 16.ª Festa do Futebol e Futsal do Algarve contribui para a valorização da atividade desportiva regional e para o reconhecimento público dos agentes desportivos, reforçando o papel do concelho de Albufeira na promoção e acolhimento de iniciativas institucionais de natureza desportiva.* ----------
7. *O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse*

para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------

8. *A presente cumpre:----------*

   - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------

   - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

9. *A despesa, no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. ----------*

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:----------

- *Atribuição à Associação de Futebol do Algarve uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 18.000,00 (dezoito mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir." ----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este apoio, eu estive a ver na documentação e em novembro, se não me engano, há um pedido deles para um apoio de 10.000 euros. E agora, nesta altura, passou para 18.000, era para saber o que é que?" ---*

Senhor vice-presidente: *"O pedido inicial que foi feito foi de 30.000." ----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Os documentos que estou a falar foram os documentos que nos enviaram."----------*

Senhor vice-presidente: *"Certo, não, mas foi de 30.000 que eles pediram, depois eles chegaram aos 25. Depois nós dissemos que o máximo que conseguíamos dar era 18.000 e tivemos que alterar o sítio onde isso ia ser realizado. Isso é nos Salgados e agora passou para ser no Epic Sana, precisamente por causa da redução dos custos, mas, por acaso, esses 10.000 até desconhecia. A negociação deles foi sempre 30.000."----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A um pedido formal deles que é feito com a data de 17 de novembro, é o que aparece lá nos documentos e depois é que aparece um email a solicitar os 18.000 e era para saber o que é que tinha?" ----------*

Senhor vice-presidente: *"Sim, mas por acaso desconhecia esses 10.000 porque eles ainda puseram em causa não realizar aqui o evento, não é? Esse pode ser um lapso, posso verificar isso, mas sei que foi pedido 30.000 e que tivemos que alterar o sítio e*

tudo, precisamente por causa da verba não dar para pagar. Esses 10.000 que eles estão a pedir deve ter sido ou para taças, ou para medalhas, para troféus, qualquer coisa dentro desse evento."----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Refere mesmo o evento, não diz a localização, mas diz que era o evento do encontro de futebol para entrega dos prémios e essa parte."*----

Senhor vice-presidente: *"Eu vou ver com o chefe de divisão sobre isso, porque eu sei que foi uma luta que tivemos por causa disso, porque eles estavam-nos a pedir 30.000."* -

Senhor presidente: *"Como é que preferem fazer? Se calhar chama-se aqui o chefe de divisão para ele nos explicar isto, ou retira-se o ponto? Com é que se faz?"*----------

Senhor vice-presidente: *"Sim, os valores que nos puseram sempre e que nós conversámos foi sempre 30.000."* ----------

Senhor presidente: *"Mas tem que haver essa explicação aqui dos 10.000, também não estou a entender."*----------

Senhor vice-presidente: *"Eu sei que até o senhor presidente da associação ligou para mim todo chateado porque não conseguia realizar um evento devido à câmara só estar a dar os tais 18.000 euros."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas pode-se aprovar e depois vocês verificam essa parte. Aqui, nos documentos que aparecem aqui, aparece o primeiro pedido formal deles e aparece um pedido de 10.000 euros, em 17 de novembro, se não me engano."* -----

Senhor presidente: *"É para perceber o que é que se passa."*----------

Senhor doutor Alberto Martos (chefe da Divisão de Desporto e Juventude, em regime de substituição): *"Esse foi um documento inicial que a associação enviou para dar entrada nos serviços. À posterior viemos a verificar que havia mais do que esse dinheiro envolvido para a realização do evento."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Depois há aqui este e-mail de 19 de junho, que aparece então as listas e faz referência ao valor de 18.000 euros. É para saber o porquê desta divergência."*----------

Senhor doutor Alberto Martos: *"Não, eu sei o que é que se passou. Portanto, a associação enviou esse pedido inicial com o valor de 10.000 euros que tinha a ver, para além da comparticipação financeira à associação, os custos envolvidos para a organização do evento, que são estes 10.000 euros, mas, para além desses 10.000 euros havia uma comparticipação que eles fizeram o pedido e enviaram diretamente para os serviços técnicos, na altura para o técnico Hugo Guiomar."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está aqui esse pedido?"* ----------

Senhor doutor Alberto Martos: *"Não, esse foi o primeiro pedido que eles fizeram dos*

10.000 euros." ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas só aparece esse aqui."*----------
Senhor doutor Alberto Martos: *"Pois, isso foi aqui uma falha dos próprios serviços que não fizeram... Eu já os alertei que tem que estar toda a documentação para os vereadores poderem analisar e ver. De qualquer maneira, eu posso fazer chegar, se assim for necessário o decorrer de todas as comunicações e aquilo que foi inicialmente... Depois deste pedido, deste caderno de encargos, os nossos serviços técnicos falaram com a direção da associação e pediram um caderno de encargos mais específico daquilo que era..."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É esse que não está aqui?"* ----------
Senhor doutor Alberto Martos: *"É esse que não está aí."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Então veja isso."*----------
Senhor doutor Alberto Martos: *"Sim, eu vou fazer chegar, fizemos um caderno de encargos mais específico daquilo que era cada ponto relacionado com o evento e o valor extrapolou para os 40.000 euros. Só para termos uma noção, o ano passado, isto não é arranjarmos aqui termos de comparação, mas ano passado este evento custou à volta de 50.000 euros e os valores já estavam a passar para aí. Quando nós pedimos as especificações de tudo o que é o caderno de encargos, os valores já estavam a passar para aí."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"O apoio vai ser só os 18.000?"* ----------
Senhor doutor Alberto Martos: *"Vai ser só os 18.000, sim, vai ser só os 18.000. Portanto, mas eu faço chegar toda essa informação."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok, obrigado."* ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL – LUEL – ARTE EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA – FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO – JARDIM ENCANTADO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezoito de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Através da documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer: ----------
1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 04 de julho de 2026, para levar a efeito o Espetáculo de Final de Ano Letivo – "Jardim Encantado".----------
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira,

com receita de bilheteira no valor de € 4,00.----------
CONSIDERANDO----------

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados; ----------*
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; ----------*
- *Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para pagamento das inscrições dos alunos em campeonatos, aquisição de equipamentos para os atletas, encargos com material e figurinos utilizados nos espetáculos.----------*
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; ----------*
- *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; ----------*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;----------*
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. ----------*

PROPONHO ----------
Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à LUEL – Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira no dia solicitado, nos seguintes termos:----------

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município – Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série – N.º 208 de 25 de outubro); ----------*
- *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; ----------*
- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as*

imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série – N.º 242 – 20 Dezembro); ----------

- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;* ----------
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;* ----------
- *Garantir os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* ----------
- *Cumprimento dos horários previstos."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito as senhoras vereadoras Ana Oliveira, Cláudia Guedelha e o senhor vereador Carlos Gabriel ausentaram-se da reunião. ----------

= COMISSÃO DE INQUÉRITO – AUDITORIA INFORMÁTICA AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MUNICIPAIS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Na sequência da conclusão da auditoria informática realizada aos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas do Município, e considerando que: ----------

- *o respetivo relatório identificou um conjunto de constatações, conclusões e recomendações cuja relevância importa analisar de forma aprofundada;* ----------
- *a necessidade de apurar os factos subjacentes às situações evidenciadas, avaliar os seus impactos na atividade municipal e propor as medidas corretivas e preventivas que se revelem adequadas à salvaguarda do interesse público, da segurança da informação e da boa gestão dos recursos municipais;* ----------
- *a conveniência de assegurar uma apreciação rigorosa, imparcial e tecnicamente fundamentada dos resultados apresentados pela entidade auditora.* ----------

Entendo ser oportuno promover a constituição de uma Comissão de Inquérito com a missão de proceder à análise dos resultados da auditoria informática e apresentar as respetivas conclusões e propostas de atuação. ----------

Nestes termos, PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a constituição da Comissão de Inquérito aos Resultados da Auditoria Informática, com a seguinte

composição: ----------

Responsável pela direção do procedimento: ----------

- [redacted] ----------

Comissão de acompanhamento: ----------

- [redacted] ----------
- [redacted]." ----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Ora bom dia a todos, pronto, sobre aqui o ponto 10.1, em que refere a constituição de uma comissão de inquérito para acompanhamento de resultados da auditoria informática, nós tivemos aqui a analisar a proposta e cruzando aqui com o título deste mesmo ponto e surgiram obviamente dúvidas, até porque nós, enquanto câmara municipal, enquanto vereadores deste mesmo órgão, temos, pronto a nossa responsabilidade executiva e de administração e não de fiscalização. Depois, ao ver o título ainda pensamos que talvez fosse aqui um erro ao chamarmos comissão de inquérito, porque isto enquadra-se nas, penso eu, nas responsabilidades da assembleia municipal. Mas depois, ao ver a proposta, obviamente que não é a uma comissão interna técnica, porque não estão técnicos aqui na proposta. E pronto e queria ouvir o que é que…. Queríamos ouvir o que é que o senhor presidente tem a dizer sobre esta comissão, nem entrando em pormenores. Nós também não conhecemos o resultado desta auditoria, não conhecemos nada, absolutamente nada e era para perceber se esta proposta se mantém assim com estes…"* ----------

Senhor presidente: *"Sim mantém, posso responder se quiser."* ----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Sim, sim."* ----------

Senhor presidente: *"Isto, estão a ser tratados os procedimentos administrativos internos, nomeadamente, estamos aqui a falar de matérias sensíveis relativamente ao que esta auditoria revelou, relacionadas… Isto poderá haver aqui responsabilidade civil e responsabilidades criminais, estamos aqui, efetuamos e realizamos e estamos a criar esta comissão porque esse é o modus operandi que deve ser feito. Foi aquilo que nos explicaram e é isto que é feito em várias câmaras, para depois ser enviado aos órgãos nacionais. Não vamos fazer qualquer tipo de investigação, é apenas para tramitar os dados, tramitar os dados, preparar os dados e enviar a quem de direito a nível de entidade nacional, as diversas entidades nacionais, só isso. Aqui não vai ser feito nenhum tribunal nem nada parecido, atenção. É apenas para tramitar esta informação, que é uma informação delicada, preparar as coisas, para depois enviar para quem de direito."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida também, é nesse sentido também.*

Queria saber qual era o âmbito da comissão de inquérito? A minha questão aqui é o seguinte: dependendo da resposta, poderá haver uma proposta a seguir ou não. Esta comissão de inquérito vai só fazer a tramitação daquilo que foi analisado pela auditoria? Ou vai ter que analisar alguma coisa?" ----------

Senhor presidente: *"Não, vai fazer só isto, vai olhar para os dados que lá estão, vai chamar as pessoas para se pronunciarem, as pessoas pronunciam-se, não há qualquer juízo de valor, juízos nenhuns. Recebe-se aquela informação que as pessoas nos vão dar e a gente vai enviar para as entidades, ou seja, nós vamos só receber informação, é só o input. Depois o input é enviado para as entidades, não vamos aqui criar juízo de valor, é isto que é feito em várias câmaras."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha dúvida e sugestão seria..."* ----------

Senhor presidente: *"Nunca poderia ir para a assembleia municipal porque estamos a falar de dados nominativos, estamos a falar de nomes de pessoas, nunca, isso nunca poderia acontecer, enquanto esses tipos de dados nunca poderão ir para fora, nunca poderiam ser revelados. É tão simples quanto isso. Quando se tramitar a informação toda e depois a informação que se veja que não é, que não esteja protegida, muito bem, será liberada para a vereação e depois, posteriormente, para a assembleia municipal."*---

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha proposta era mesmo nesse sentido, tendo em conta que é uma comissão de inquérito, que talvez fosse importante, tendo em conta aquilo que envolve, ser mais alargada e, se calhar, sendo uma comissão de inquérito, ter um representante dos elementos da oposição, de alguns elementos da oposição para conseguir..."*----------

Senhor presidente: *"A gente não vai fazer política com isto."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas não é política, se é para fazer análise, é bom que o que sair dessa comissão tenha esta abrangência, para não ser só uma coisa focada só internamente, na prática, porque são pessoas são internas e aí..."*----------

Senhor presidente: *"Mas achas que devia ter um vereador lá? É isso? Só para eu perceber."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Um representante que possa ser... Não sei o que é que pensam os outros vereadores? Mas penso que a nível de... Eu acho que tendo em conta aquilo que envolve, tem que ser uma coisa que não seja só... Que se for muito interna, uma coisa muito interna é uma coisa e se for uma base mais abrangente, será uma coisa totalmente diferente. É mais nesse sentido."* ----------

Senhor presidente: *"Como isto me ultrapassa, porque eu não sou jurista, eu vou chamar aqui o chefe de divisão da parte jurídica."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O que é que acham relativamente a isto?"* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Aqui no nosso entender, nem nós temos que votar o que quer que seja, porque nós não podemos... É o que eu digo, eu não sou jurista, mas nós não podemos de todo votar uma comissão de inquérito aqui neste órgão. Esta não é a nossa competência, isto não se trata de uma comissão técnica para acompanhar ou para analisar interna, porque nem sequer tem técnicos."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas depois vamos ter que votar o relatório."* ---------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Então, mas vamos votar o relatório, mas nós não temos conhecimento do relatório."*----------
Senhor presidente: *"Já vem cá o chefe de divisão para explicar isto, porque eu também não sou jurista."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão aqui é porque depois, havendo, criando-se aqui esta comissão, aprovando-se aqui..."*----------
Senhor presidente: *"Isto é uma comissão que tem de ser criada, proactiva, mas não vai fazer juízos de valor."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas eles depois vão fazer um relatório e esse relatório não tem que vir aqui?"* ----------
Senhor presidente: *"Não sei, temos que perguntar, estamos à espera do senhor chefe de divisão. Eu não vou estar a dizer que sim, nem que não."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É isso que eu quero saber, é que se o relatório for para ser aqui eu prefiro ver o que é que se passa antes, do que depois sair daqui o relatório e... É mais por causa disso."*----------
Senhor presidente: *"Ele vai explicar isso."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É que se não for antes, se o relatório vier cá, vem na decisão depois."* ----------
Senhor presidente: *"Bom dia doutor Rui Tardão, precisamos aqui de um esclarecimento seu relativamente aqui ao ponto 10.1. Façam lá as perguntas então."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia, a minha pergunta relativamente a esta situação é, tendo em conta que a comissão vem aqui para ser aprovada, depois há de produzir um relatório para ser entregue nas entidades e a minha dúvida é a seguinte, esse relatório não tem que vir aqui à reunião de câmara para ser aprovado?"* ----------
Senhor doutor Rui Tardão (chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, em regime de substituição): *"Depende do que é que o relatório tiver, o que é que ele concluir, não é? Só depois é que podemos saber. A Comissão vai apurar algumas coisas, não é? Se esse relatório concluir que há situações crime, situações disciplinares e tal, deverá vir*

depois aqui à reunião de câmara. Agora, pode concluir ou não concluir, neste momento não sabemos o que é que vai ser. Consoante o que ele concluir, aí se vê as competências, se são do presidente, se são da câmara municipal."----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Então e o relatório? Não há relatório ainda?"* -------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Não, não, está a ser constituída a comissão e essa comissão é que vai concluir depois quais são os atos."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Bom dia, aqui a nossa questão é simplesmente uma, nós somos um órgão executivo, não é? E legalmente não temos sustento jurídico para votar esta proposta de uma comissão de inquérito. Isto não é uma comissão técnica."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"A comissão de inquérito vai é apurar consoante as situações o que é que lá está."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Pois, mas nós câmara municipal..."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Imaginamos que a comissão de inquérito diz que tem que haver, por exemplo, processos disciplinares. Os processos disciplinares são competência do presidente da câmara, não da câmara municipal. Se a comissão de inquérito concluir que há matéria crime, que há outro tipo de situações que entram dentro da competência da câmara municipal, aí terá que vir à câmara municipal. Neste momento não se sabe o que é que será concluído por essa comissão."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Mas aqui há uma diferença, não é? Acho que há uma diferença entre comissão, a comissão técnica ou a criação de grupo de trabalho para acompanhar é diferente disto. Isto é uma comissão de inquérito."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas isso já foi feito, desculpa lá."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Feito por quem?"*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já houve uma auditoria técnica. É aquilo que eu entendo e é isso que eu queria também clarificar, é que houve uma auditoria que produziu um relatório, certo? E esta comissão vai analisar esse relatório."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Vai analisar esse relatório, vai."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"A parte técnica já foi feita."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Técnica, não técnica de apuramento de responsabilidade, isso não."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"A parte técnica da informática foi feita, certo?"* ----
Senhor doutor Rui Tardão: *"Sim."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Neste momento o que vamos fazer é a parte do apuramento de responsabilidades."*----------

Senhor doutor Rui Tardão: *"Exato."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Isso compete à assembleia municipal, não é competência da câmara."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Exatamente, nós não somos entidade fiscalizadora."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Não, foi aquilo que eu disse, a situação da comissão, o estudo que a comissão irá fazer desse relatório é que vai concluir quais são as responsabilidades que ali pode haver."* ----------
Senhor presidente: *"Se vai para a assembleia, se não vai."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Se tem situações da competência da câmara, da assembleia e até de entidades externas. Um exemplo do que eu estava a dizer é se concluir que há processos disciplinares a abrir, essa competência pertence tão só ao presidente da câmara. Portanto, nem vai nem a câmara, nem à assembleia. Agora o que lá está e o que é que essa comissão vai concluir, isso eu não vos consigo dizer agora, não é?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Na prática é uma filtragem das responsabilidades."*--
Senhor doutor Rui Tardão: *"Exato, basicamente é isso."*----------
Senhor presidente: *"Também pensei que fosse isso, mas pronto."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Eu continuo sem perceber nada, pronto, se calhar é a minha limitação na área, mas não percebo, porque por mais que eu já tenha lido e perguntei e analisámos, eu acho que este órgão não tem a competência para criar este grupo, esta comissão de inquérito, é a assembleia que o tem."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Não, acho que não é a assembleia, acho que é a câmara."*---
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"A câmara? Com este título assim? E depois repare, mesmo que alterássemos o título, as pessoas que estão ali escolhidas não são técnicos. Já estamos numa fase à frente que nós não temos que nos pronunciar sobre isso."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Não, mas eu acho que cabe à câmara dizer se quer ou não essa comissão a apurar responsabilidades."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Essa situação já aconteceu, então quando nós apuramos a auditoria, já é uma fiscalização."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Exato."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Não, nós apurámos uma primeira auditoria e bem, a primeira."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso é fiscalização."*----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Mas ninguém está contra a fiscalização e nós estamos 100% de acordo."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Estava a dizer que nós não somos fiscalização, mas nós somos sempre fiscalização. São vários níveis de fiscalização. Nós fiscalizamos e a assembleia fiscaliza-nos."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Exatamente, mas temos que ver quais são as nossas funções."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Exato, posso só complementar aquilo que disse? A assembleia tem um poder fiscalizador dos atos da câmara, que é diferente, pode fiscalizar até esta deliberação que a câmara vai tomar agora, mas quem tem competência para determinar a comissão é a câmara municipal, não a assembleia municipal, que pode sempre fiscalizar o ato que a câmara vai tomar agora de fazer essa comissão de inquérito."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Vamos lá ver, nós somos a 100% de acordo com as auditorias, que até ao momento ainda não tivemos o resultado de nenhuma. A que veio aqui foi a Deloitte, depois a seguir surgiram mais estas duas, certo? Outras duas, nós somos totalmente de acordo e que se apure efetivamente os factos e vejam o que é que aconteceu, se existiram erros, se não existiram, está tudo certo. Agora, até este momento não temos conhecimento de nada. Vem para votarmos uma comissão de inquérito, certo? Que achamos, de acordo com a lei e com o que andamos aqui a analisar, que não é essa a nossa competência fazê-lo. Eu acho que se fosse uma comissão de trabalho, de acompanhamento à auditoria com técnicos também, fazia-nos sentido, estou errada? Se isso já houve, se já aconteceu, agora precisam do nosso aval para isto depois ser analisado e decidir o que fazer? Que sentido faz isso?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se calhar estou a confundir o que é uma comissão de inquérito da Assembleia da República, são coisas com uma dimensão diferente."* ------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Então, mas arranjem-nos o decreto-lei onde isto está fundamentado para nós ficarmos esclarecidos. Se existem outras leis que nós desconhecemos. Eu o que vi e deu-me um bocado de trabalho a tentar perceber..."*-------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu não estou muito preocupado com o nome, porque isto podia-se chamar um grupo de trabalho."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"está bem, mas se é um grupo de trabalho técnico, não são as pessoas que estão aqui, ou são?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas não é técnico, pois isso é que eu queria saber e já foi clarificado que não é técnico. Na prática, eles vão pegar no relatório e vão ver*

onde é que estão as infrações e direcionar para os vários órgãos que vão fazer isso. Pelo menos foi o que eu percebi."----------
Senhor presidente: *"É mesmo isso."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Exatamente."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É isso que eu percebi relativamente a isso, portanto, não é uma comissão técnica, é uma comissão que vai apurar…"* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Sim, mas e qual é a lei que sustenta que nós temos fundamento legal para votar este ponto? Nós aqui, onde é que está?"* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"No facto de a câmara ser o órgão executivo do município."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"E isto é um procedimento executivo? Uma comissão de inquérito?"* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"É, é por força das competências da câmara."* ----------
Senhor presidente: *"Está explicado, agora até eu próprio fiquei mais esclarecido."*------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Pois, mas eu não estou, continuo com a minha dúvida."* ----------
Senhor presidente: *"Vamos votar."*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Nós vamos sair do ponto e vamos fazer uma declaração com as nossas dúvidas, salientando que estamos inteiramente de acordo com as auditorias. Queremos apurar todos os resultados."* ----------
Senhor presidente: *"Estou a sorrir, não estou a falar."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Eu não disse nada, senhor presidente. Estou só a concluir a minha intervenção e tal como eu o respeito, agradeço que também o faça com a minha pessoa, só por isso."*----------
Senhor presidente: *"Sorrir não é desrespeito por ninguém, senhora vereadora, não se esqueça disso. Não é rir, é sorrir."* ----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Sabe que na minha área, em termos de análise."* ----------
Senhor presidente: *"Ai também é jurista agora?"*----------
Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Não, não. A minha área de psicóloga em termos de análise de micro expressões está sempre ativa."* ----------
Senhor presidente: *"Pensava que era engenheira hidráulica, como eu sei que percebe muito de águas. Já vi que tem várias facetas, mas tudo bem. Já sei que é psicóloga, já sei que é formada, já sei que é licenciada, já sei que é uma pessoa que está aqui pelo bem dos albufeirenses. E sei perfeitamente que o seu modus operandi é muita das*

vezes, quando os temas não lhe agradam, é sair da sala e escusar. Pode continuar a atuar dessa maneira, não há qualquer problema."----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Eu não percebo porque é que o senhor presidente fica sempre tão melindrado com a minha pessoa e fica assim tão aflito. Nós quando estamos seguros das matérias e o senhor com o seu cargo, tem que também saber ouvir. As pessoas não podem estar sempre de acordo consigo. Este é o meu momento, ó senhor presidente, este é o meu momento de intervenção e, tal como eu respeito as pessoas, eu não preciso dessa ironia para sublinhar a minha pessoa dessa descrição, sabe? Sabe qual é o problema? É que eu gosto muito de mim, não preciso deste tipo de estratégia para brilhar, entende? Agora só lhe apelo é que estamos a trabalhar e a falar de coisas muito sérias e ironias ficam-lhe mal. Pronto, é só isto, não vou entrar agora em comentários sobre este tipo de comportamentos, mas sabe? Fico triste."*----------

Senhor presidente: *"Mais triste do que eu, não fica de certeza."*----------

Senhora vereadora Claúdia Guedelha: *"Fico triste porque nós, efetivamente, estamos aqui todos com um único propósito que é servir da melhor forma o nosso concelho, não entrarmos neste tipo de criancices, porque isto acabam por ser criancices e temos todos maturidade suficiente para conseguirmos trabalhar, ser honestos, cumpridores, fazer o melhor possível. Não precisamos deste tipo de estratégia política para nos tentar desorganizar, por amor de Deus. O que eu estava a dizer é que nós estamos inteiramente de acordo com a auditoria, com as auditorias. Ainda não obtivemos resultados sobre nenhuma, mas, claro, queremos, porque temos que ter a consciência de efetivamente o que é que se está a passar. Agora, este tipo de proposta para nós não é clara, temos muitas dúvidas em termos de legitimidade jurídica e, por isso, aqui ninguém vira as costas a ninguém. Seria talvez mais fácil votar contra, mas não, como temos dúvidas e quando surgem dúvidas, pedimos para sair do ponto, não votar e vamos fazer um documento para acompanhar, para justificar as nossas dúvidas. Obviamente que se tivermos um entendimento diferente, que esta comissão seria uma comissão técnica para acompanhar, ou para analisar, ou para ajudar a clarificar os resultados, com certeza que iríamos ter outra posição. O que eu apelei e o que apelamos foi: se existe efetivamente na lei algo que sustente isso, até aqui não vimos, se calhar, até podemos estar errados. Eu não digo que não, mas por uma questão do que também são os nossos princípios em termos de análise e daquilo que tivemos a estudar a matéria, achamos que deve ser esta a nossa posição neste ponto 10.1."*----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estavam presentes as senhoras vereadoras Ana Oliveira, Cláudia Guedelha e o senhor vereador Carlos Gabriel, que a seguir à votação regressaram à reunião, tendo apresentado a seguinte Declaração de Ausência de votação: ----------

"Relativamente ao ponto 10.1 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 29 de junho de 2026 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara visando a constituição de uma Comissão de Inquérito para acompanhamento dos resultados da Auditoria Informática aos Sistemas de Informação Municipais, os Vereadores da Coligação Ser Albufeira ausentaram-se da sala, não participando na respetiva votação. ----------

Esta decisão resulta das sérias dúvidas suscitadas quanto ao enquadramento jurídico da proposta apresentada, designadamente por não identificar qualquer norma legal que habilite a Câmara Municipal a constituir uma «Comissão de Inquérito» nos termos propostos, o que levanta fundadas reservas quanto à legalidade e à competência do órgão para deliberar sobre esta matéria. ----------

Acresce que, até à presente data, os Vereadores da Coligação Ser Albufeira não tiveram acesso ao relatório da auditoria informática, nem lhes foi prestada qualquer informação oficial sobre o respetivo conteúdo, conclusões ou recomendações, circunstância que impossibilita uma apreciação devidamente fundamentada da proposta submetida a deliberação. ----------

A ausência da votação não traduz, de forma alguma, desinteresse pelo apuramento dos factos, pela transparência da atuação municipal ou pela implementação das recomendações decorrentes da auditoria informática. Pelo contrário, entendemos que essas recomendações devem ser analisadas e executadas com rigor, responsabilidade e absoluto respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da boa administração e da competência dos órgãos autárquicos. ------

Todavia, considerando que subsistem dúvidas relevantes quanto à conformidade legal da proposta e que os Vereadores da Coligação Ser Albufeira não dispõem, até ao momento, da informação indispensável para uma apreciação esclarecida da matéria, entendemos não estarem reunidas as condições para participar na votação deste ponto, motivo pelo qual decidimos pela ausência da sala no momento da respetiva votação. ----------

Os Vereadores da Coligação Ser Albufeira." ----------

= DIREITO DE PREFERÊNCIA – CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 95603/2026 – REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 95603/2026 pelo qual solicita que o

Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na CRPA sob o número 2335 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo [redacted]. ----------

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: ----------

"Prédio descrito na CRPA sob o n.º 2335 e inscrito na matriz predial urbana com [redacted] ----------

[redacted] ----------

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 12 de junho. ----------

O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 26 de junho. ----------

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. ----------

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. ----------

Consta lavrado no registo que (cito): ----------

"Aquisição do direito de superfície a favor de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA - O NOSSO TECTO - SOCIEDADE COOPERATIVA ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE Lda. - Albufeira, por compra a CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA. Obrigações: construção de 200 fogos destinados a habitação. Prazo: setenta anos renováveis, a contar do dia 23 de Março de 1981." ----------

Pelo Av.01 - Ap.20/270183 - Declara-se à inscrição anterior que "o sujeito activo mudou a sua denominação social para "O NOSSO TECTO - Cooperativa de Habitação e Construção, Cooperativa de Responsabilidade Limitada" ----------

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T4 com 107,72 m2 de área bruta privativa. ----------

O valor de venda do prédio é de 230.000,00 €. O valor patrimonial tributário atual é de

51.554,18 €. ----------
A data anunciada para a escritura é até 29 de junho de 2026. ----------
Perante o supra descrito, sou de parecer que:----------
Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. ----------
Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."----------
Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. ----------

= DIREITO DE PREFERÊNCIA – CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 96759/2026 – REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 96759/2026 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na CRPA sob o número 3950 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número [redacted]., na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. ----------
O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: ----------
"[redacted] ----------
O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 12 de junho. ----------
O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 26 de junho. ----------
Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. ----------
No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----
Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. ----------
Consta lavrado no registo que (cito): ----------

"Aquisição do direito de superfície a favor de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA - O NOSSO TECTO - SOCIEDADE COOPERATIVA ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE Lda. - Albufeira, por compra a CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA. Obrigações: construção de 200 fogos destinados a habitação. Prazo: setenta anos renováveis, a contar do dia 23 de Março de 1981." ----------

Pelo Av.01 - Ap.20/270183 - Declara-se à inscrição anterior que "o sujeito activo mudou a sua denominação social para "O NOSSO TECTO - Cooperativa de Habitação e Construção, Cooperativa de Responsabilidade Limitada". ----------

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T3 com 74,76 m2 de área bruta privativa. ----------

O valor de venda do prédio é de 235.000,00 €. O valor patrimonial tributário atual é de 35.836,17€.----------

A data anunciada para a escritura é até 3 de julho de 2026. ----------

Perante o supra descrito, sou de parecer que: ----------

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. ----------

Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."----------

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.----------

B – SERVICO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL

= PROTOCOLOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, vem através do ofício anexo, solicitar a disponibilização imediata e total de um apoio financeiro, no valor de 748.000,00€ (setecentos e quarenta e oito mil euros), justificando ser o valor necessário para a prossecução da sua missão, nos termos do Protocolo de Cooperação, assinado entre o Município e a referida Associação.----------

Considerando que:----------

1. *Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entres todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho". No âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira*

obriga-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rúbrica de subsídios do orçamento municipal, uma comparticipação financeira;----------

2. Em 9 de dezembro de 2010, foi aprovada, uma Adenda ao Protocolo de Cooperação, tendo sido alterada a redação da Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: ----------

"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objetivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rúbrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma comparticipação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais (alínea a)", que nos termos da alínea e), "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita";----------

3. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a náufragos e falésias;----------
4. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB); ----------
5. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantêm em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----
6. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no

quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; ----------

7. De acordo com o ofício enviado, refere a AHBVA que para o adequado desempenho das suas funções, esta unidade operacional necessita de manter um quadro de recursos humanos qualificados, equilibrando bombeiros em regime profissional e voluntariado, de modo a garantir uma resposta eficaz às necessidades da população; -
8. Presentemente a resposta operacional permanente (24h/7dias) está dependente de um efetivo de 71 bombeiros e 6 técnicos administrativos e de 2 elemento para serviços de apoio, totalizando 79 profissionais, representando uma elevada carga com pessoal. Refere ainda a Direção da AHBVA que importa salientar a imperiosa necessidade de retenção dos profissionais, considerando que os bombeiros constituem um corpo altamente qualificado, cujo mercado de recrutamento é limitado e cada vez mais competitivo; ----------
9. Justifica ainda a AHBVA, que para além dos custos com recursos humanos, verificam a manutenção de um nível elevado de despesas com a aquisição de equipamentos e consumíveis essenciais à operacionalidade, designadamente equipamentos de proteção individual, material de combate a incêndios e resgate, sistemas de comunicação e viaturas. Acrescentam ainda que, face ao atual contexto internacional, marcado por conflitos armados e instabilidade nos mercados energéticos, preveem um aumento generalizado dos preços dos materiais, bens de consumo e, em particular, dos combustíveis, o que terá um impacto direto e significativo nos encargos operacionais da Associação, e que paralelamente, mantem-se elevados os custos com combustíveis e manutenção das infraestruturas do quartel, decorrentes da elevada frequência de intervenções e da necessidade de garantir uma frota operacional eficiente e instalações adequadas às exigências atuais; ----------
10. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; ----------
11. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI -

Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de 748.000,00€ (setecentos e quarenta e oito mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5017. ----------

Proponho: ----------

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira, no valor 748.000,00€ (setecentos e quarenta e oito mil euros)." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE – ASSISTÊNCIA EM POSTOS DE PRAIA 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezassete de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Os Municípios têm crescentes atribuições no domínio da saúde, por descentralização de competências, nos termos, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.*----------
2. *A ULSAlg assume missão assistencial multifacetada, entre outras, incluindo a resposta de proximidade, a continuidade na assistência em saúde e a promoção da saúde.*----------
3. *É atribuição dos Municípios zelar pelo bem-estar geral e qualidade de vida da população residente e visitante.*----------
4. *A ULSAlg não tem especificamente a competência assistencial de prestação de primeiros socorros.* ----------
5. *A ULSAlg beneficia da prestação de primeiros socorros de proximidade, minimizando a procura de cuidados de saúde mais diferenciados, nos cuidados de saúde primários e nos cuidados de saúde hospitalares, e em particular, evitando uma maior pressão nos Serviços de Urgência.* ----------
6. *A ULSAlg assume a responsabilidade do SNS no Algarve, região turística balnear por excelência, em todos os 16 (dezasseis) concelhos do Distrito de Faro e região NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos) II e III do Algarve, garantindo a proteção e promoção da saúde de todos os que habitam ou*

visitam a região, podendo colaborar com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos da legislação em vigor. ----------

7. A existência de "Postos de Praia" nos Municípios Algarvios para prestação de primeiros socorros de proximidade é uma prática assistencial reiteradamente realizada nas praias da região ao longo de décadas e com resultados que aconselham a manter esta oferta. ----------
8. A prestação destes primeiros socorros de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para o Município, na justa e, na exata medida em que, permite uma maior segurança a todos os utilizadores das excelentes praias algarvias da área de influência do Município de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da nossa Região enquanto destino turístico seguro e potenciando o bem-estar económico-social individual e coletivo. ----------
9. É de todo o interesse para o concelho de Albufeira que no Verão de 2026 se mantenha esta tão importante prestação de primeiros socorros de proximidade no posto de praia – Rocha Baixinha. ----------
10. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de um acordo de partilha de custos entre a ULS e a CMA, de forma a garantir e a precaver a prestação de primeiros socorros de proximidade, nas praias do concelho de Albufeira.----------
11. Tendo em conta o manifesto interesse público e regional na continuação no corrente ano da prestação de primeiros socorros de proximidade nos postos de praia e que se inserem na área de influência da ULSALG, esta compromete-se a pagar ao Município metade das despesas com profissionais e material de consumo clínico para a prestação de serviços de primeiros socorros de proximidade para os postos de praia do Município, perfazendo essa metade dos custos, o valor de 8.983,59€ (oito mil, novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos). ----------
12. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
13. A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------
14. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal. ----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o

Município de Albufeira e Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E, que se encontra em anexo." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – CENTRO HUMANITÁRIO SILVES – ALBUFEIRA – POSTOS DE PRAIA 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *A prestação de serviços de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para a população, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das praias algarvias da área de influência do Município de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da Região.* ----------
2. *A prestação de serviços de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das praias, reforçando, inclusive, a atratividade da Região.*----------
3. *É de todo o interesse para o concelho de Albufeira assegurar que no Verão de 2026 se mantenha a prestação de cuidados de enfermagem de proximidade.* ----------
4. *O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designado CVP, encontra-se sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira.* ----------
5. *A CVP tem colaborado no passado e de uma forma extremamente positiva, acautelando da melhor forma este segmento de prestação de serviços de enfermagem.* ----------
6. *A CVP dispõe de recursos humanos e materiais para dar resposta aos serviços de enfermagem de proximidade no Posto da Praia da Rocha Baixinha, Albufeira, de 1 de julho até 15 de setembro de 2026.* ----------
7. *A CVP assegurará o serviço no horário compreendido entre as 10h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 18h00, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, disponibilizando todos os recursos humanos, bem como todos os materiais necessários a essa prestação de serviços.*----------

8. *A prestação de serviços de enfermagem nos postos de praia de Albufeira tem o valor total de 17.967,18€ (dezassete mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), isento de iva, para o verão de 2026, com data final de 15 de setembro.* ----------
9. *Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*----------
10. *A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* ----------
11. *A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal.* ----------
12. *O presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI – Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º, 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno.*---------
13. *A despesa, no valor de 17.967,18 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5017.* ----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário Silves-Albufeira e que delibere atribuir, ao abrigo do protocolo uma comparticipação financeira no valor de 17.967,18€ (dezassete mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos) à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário Silves-Albufeira, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

C – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

= RECENSEAMENTO ELEITORAL – TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere a Lei n.º 13/99, de 22 de março e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: ----------

- *Por município (x) = € 41,25* ----------
- *Por eleitor (y) = € 0,005*----------
- *Por freguesia (z) = € 26,40*----------

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2025, conforme mapa n.º 2/2026 publicado no Diário da República, II série, n.º 42, de 02 de março de 2026 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes. ----------

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: ---------

$$\frac{\text{(Verba por município)} + \text{(verba por eleitor x n.º eleitores)} + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: ----------

Freguesia	*Recenseamento Eleitoral*
Albufeira e Olhos de Água	*163,25*
Ferreiras	*65,21*
Guia	*55,06*
Paderne	*51,21*
Total Geral	*€ 334,74*

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. ----------

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias."----------

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. ----------

= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO NA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE DE 2.ª CLASSE (INGRESSO PARA ESTÁGIO) – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026;* ----------

b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;*----------

c) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.* ----------

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: ----------

A abertura do concurso externo abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: --

Unidade Orgânica	*N.º de Postos de Trabalho*	*Carreira*	*Categoria*
Divisão de Polícia Municipal e Vigilância	*17*	*Polícia Municipal*	*Agente de 2.ª classe (ingresso para estágio)"*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cristina Corado, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentando da reunião. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA – RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e dois de junho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------

"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. ----------

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. --------

- BANCA N.º 7 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ----------

--- JOÃO ELEUTÉRIO LOPES ALEIXO, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;----------

- BANCA N.º 19 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ----------

--- RICARDO MIGUEL CALADO ALVES, pelo valor mensal de € 40,00 (QUARENTA EUROS), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------

- BANCA N.º 25 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS----------

--- MÁRCIO AUGUSTO GUERREIRO RAMOS, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------

- BANCA N.º 26 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS----------

--- MÁRCIO AUGUSTO GUERREIRO RAMOS, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------

- BANCA N.º 30 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS----------

--- DEOLINDA GOMES SOARES, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de

Albufeira; ----------
- BANCA N.º 23 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA ----------
--- MÁRCIO AUGUSTO GUERREIRO RAMOS, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
- BANCA N.º 27 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA ----------
--- TÂNIA ISABEL BATISTA JOAQUIM, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
- BANCA N.º 28 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA ----------
--- TÂNIA ISABEL BATISTA JOAQUIM, pelo valor mensal de € 40,00 (quarenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." ----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. ----------
Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA – RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e dois de junho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------
"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. ----------
Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. --------
Assim, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração

temporária das lojas, localizadas no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: ----------
- LOJA FLORISTA (Comercialização e arranjos de flores e plantas) ----------
- Anabela Soares Guerreiro, pelo valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
- LOJA CABELEIREIRO/ESTETICISTA (Lavar, cortar, pentear o cabelo, manicura, pedicura, depilação) ----------
- Amália Raposo Fernandes, pelo valor mensal de € 300,00 (trezentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ----------
- TALHO (Comercialização de peças de carnes de bovino, ovino, suíno, caprino, aves, enchidos, queijos, presunto e fiambre) - FRESCO AUTÊNTICO, UNIPESSOAL, LDA., pelo valor mensal de € 400,00 (quatrocentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." ----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. ----------
Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

D – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURA N.º 40/2025 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:----------
"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: ----------
Autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento, à beneficiária titular do processo n.º 40/2025, no valor mensal de 306,72€ (trezentos e seis euros e setenta e dois

cêntimos) relativamente aos meses de: janeiro, fevereiro, março abril, maio, junho, julho e agosto de 2026, devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondentes."----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do departamento de Gestão e Finanças): *"Temos impedimento do vereador Victor Ferraz."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Queria fazer uma intervenção antes de me ausentar."*----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Sim."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aqui continua a fazer o mesmo erro, não é agrupamento de Albufeira oriental, é o agrupamento de escolas de Ferreiras."*----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Mas aqui não diz, diz escola de Ferreiras."* ------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"No documento..."*----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Na proposta?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim."* ----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Ok."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E não é a Escola Básica Integrada, é Escola Básica de Ferreiras, a básica integrada já não existe há muitos anos. Era só para fazer essa alteração nos documentos, que já tem até aparecido várias vezes."*----------

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Já tem, já."*----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ----------

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.A) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), NA REDAÇÃO EM VIGOR, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO PARA TODOS OS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – NOVO RELATÓRIO – CORREÇÃO DO VALOR

ADJUDICADO (LOTE 7) E MINUTA DO CONTRATO CORRIGIDA =

Relacionada com este assunto e subscrito pelo Júri do concurso foi apresentado um novo relatório do concurso do seguinte teor: ----------

"No âmbito do Concurso Público Internacional para o fornecimento contínuo de mobiliário para todos os espaços e equipamentos educativos dos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, Albufeira Poente, Albufeira Oriental e Divisão de Educação, veio a empresa Nautilus, S.A., através de comunicação submetida na plataforma eletrónica em 17 de junho de 2026, solicitar a retificação de valores constantes da sua proposta relativamente ao Lote 7, alegando a existência de um lapso material nos preços unitários dos artigos "Hotte de laboratório" e "Armário de reagentes". ----------

Da análise efetuada aos documentos apresentados, verifica-se que a diferença de valores identificada pela concorrente respeita exclusivamente aos itens: ----------

- *Hotte de laboratório (referência 7.46);* ----------
- *Armário de reagentes (referência 7.47).* ----------

Estes equipamentos encontram-se previstos no Lote 7, correspondente às ampliações e requalificações da Escola Básica Integrada das Ferreiras. Nos documentos retificados apresentados pela concorrente, os valores destes artigos foram ajustados para coincidirem com os valores anteriormente apresentados no Lote 5. ----------

Importa referir que, segundo os esclarecimentos prestados pela Nautilus, apenas no dia anterior à submissão da comunicação de retificação foi detetada a divergência existente entre os valores constantes dos Lotes 5 e 7 para aqueles dois artigos específicos. ----------

Relativamente aos restantes lotes do procedimento onde existe igualmente referência a intervenções de ampliação e requalificação, verifica-se que não se encontra prevista a aquisição dos referidos equipamentos ("Hotte de laboratório" e "Armário de reagentes"), pelo que não existe possibilidade de comparação direta destes artigos entre os vários lotes.----------

Por outro lado, nos lotes integrados no fornecimento contínuo em que os mesmos artigos se encontram previstos, constata-se que os valores unitários apresentados pela concorrente são coincidentes entre si, verificando-se uniformidade de preços para os referidos equipamentos, circunstância que corrobora a justificação apresentada pela Nautilus quanto à existência de um erro material de preenchimento limitado ao Lote 7. - Enquadramento Jurídico ----------

Nos termos do regime da contratação pública, após o termo do prazo para apresentação das propostas vigora o princípio da intangibilidade das mesmas, não sendo

admissível a sua alteração pelos concorrentes. Todavia, a jurisprudência e a prática administrativa têm admitido a correção de erros materiais manifestos quando a sua existência e o respetivo sentido sejam objetivamente demonstráveis através dos elementos constantes da própria proposta, sem que daí resulte uma modificação substancial do seu conteúdo ou uma alteração da posição concorrencial do proponente. --
Neste contexto, releva o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, relativo aos esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas. Em particular, importa atender ao n.º 4 do referido artigo, segundo o qual «o júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido».----------
No caso concreto, a divergência identificada pela concorrente incide exclusivamente sobre os artigos "Hotte de laboratório" e "Armário de reagentes", verificando-se que os valores apresentados para estes equipamentos no Lote 7 divergem dos constantes do Lote 5, relativo a uma intervenção da mesma natureza. Acresce que, nos restantes lotes onde se encontram previstos equipamentos idênticos, verifica-se uniformidade dos preços unitários apresentados pela concorrente, não tendo sido identificadas discrepâncias semelhantes noutros artigos da proposta. ----------
Assim, os elementos analisados são suscetíveis de sustentar a alegação da concorrente de que a divergência resulta de um lapso material de preenchimento, porquanto a existência do erro e os termos da respetiva correção são objetivamente verificáveis através da comparação dos elementos constantes da proposta e dos documentos posteriormente apresentados, cabendo ao Júri do Procedimento apreciar a admissibilidade da respetiva retificação à luz do disposto no artigo 72.º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos e dos princípios da igualdade, da concorrência, da transparência e da imparcialidade. ----------
Conclusão ----------
Face ao exposto, conclui-se que a divergência identificada incide exclusivamente sobre dois artigos específicos do Lote 7, não se verificando diferenças equivalentes nos restantes itens da proposta, nem nos restantes lotes onde aqueles equipamentos não se encontram previstos.----------
Verifica-se igualmente que os valores dos referidos equipamentos apresentam uniformidade nos restantes lotes em que os mesmos são fornecidos, constituindo tal circunstância um indício objetivo da existência de um lapso material de preenchimento limitado ao Lote 7. ----------

Considerando que a divergência identificada é circunscrita a dois artigos específicos, que os valores corretos são objetivamente determináveis através dos elementos constantes da proposta e que a correção não conduz à alteração dos restantes atributos da proposta, entende-se que a situação é suscetível de enquadramento no disposto no artigo 72.º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos. ----------
Em consequência da aceitação da retificação apresentada pela concorrente, o valor do Lote 7 a considerar para efeitos de adjudicação passa a ser de 100.284,14 € (cem mil, duzentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em substituição do valor anteriormente considerado de 72.353,40 € (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------
Mais se conclui que o valor corrigido da proposta se mantém inferior ao valor base definido para o Lote 7 no procedimento, não ocorrendo qualquer ultrapassagem do limite máximo estabelecido para a contratação, nem qualquer alteração suscetível de comprometer os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento, da transparência e da prossecução do interesse público."----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório do Júri e nos termos do mesmo, considerar a correção referente ao Lote 7. --------
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato corrigida.----------
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= TRANSPORTES ESCOLARES – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E PROJETO "FÉRIAS DE VERÃO 2026" – PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família e do Projeto Férias de Verão 2026, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de julho de dois mil e vinte e seis.----------
A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROJETO EDUCATIVO LOCAL DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"No âmbito do grupo de trabalho sobre o PEL (Projeto Educativo Local) da RTPCE (Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras) do qual o Município de Albufeira faz parte e se faz representar pelos técnicos Fernando André e Angelique Alho para o trabalho em torno da estratégia de operacionalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, este grupo tem reunido periodicamente com o intuito de debater questões ligadas à elaboração e implementação dos diferentes projetos de cada município, partilhando assim dificuldades ou facilidades na sua elaboração ou implementação. As reuniões têm-se realizado nos diferentes municípios, com o intuito de conhecer as diferentes realidades e assimetrias, dado que para cada projeto é tida em conta a realidade onde o mesmo se encontra inserido. ----------

O PEL – Projeto Educativo Local de Albufeira é fruto da recolha de informação por via de aplicação de questionários à comunidade, aplicação de questionários aos alunos, aplicação de entrevistas às direções escolares, aos executivos das juntas de freguesia, ao executivo municipal e acolhimento de sugestões, vontades, opiniões e experiências de todos os atores locais que participaram na recolha de informação. ----------

A intencionalidade deste Projeto é definir linhas orientadoras da Educação em Albufeira, que nos permita alinhar toda a dinâmica educativa em torno dos eixos definidos como prioritários. ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

De acordo com o n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal na alínea: ----------

a) <u>Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais</u>; ----------

Considerando ainda que neste projeto existem propostas que visam a promoção da formação, principalmente junto dos trabalhadores não docentes dos nossos equipamentos educativos e que compete à câmara municipal na alínea: ----------

u) <u>Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde</u> e prevenção das doenças; ----------

Que entende a equipa interna ser importante ter um dos elementos desta equipa no Conselho Municipal de Educação, como elemento agregador e dinamizador deste

Conselho Local e que compete à câmara municipal na alínea: ----------
mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;----------
Que esta matéria é de interesse público e que importa o envolvimento da comunidade neste trabalho conjunto de promover um Projeto Educativo Local, sendo também uma competência da câmara municipal na alínea:----------
ccc) Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. ----------
Proponho que:----------
A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, dando conhecimento da mesma à Assembleia Municipal de Albufeira, bem como a proposta de realização de ações descentralizadas, com o intuito de dar a conhecer o nosso PEL à comunidade de Albufeira."----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do projeto nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu estive a ler o documento transversalmente, há aqui umas questões que se levantam relativamente a este Projeto Educativo Local que é o seguinte. O Projeto Educativo Local até pode ser um bom documento, e penso que poderá ser um bom documento no futuro, mas falta aqui algumas coisas que eu não consigo perceber aqui do documento ainda, precisava de ser avaliado. Como é que este Projeto Educativo Local se vai integrar com os projetos educativos dos agrupamentos, cada agrupamento tem um projeto educativo que foi aprovado, que fez estes procedimentos todos, e isto tudo deveria funcionar de forma integrada, e este Projeto Educativo Local, se calhar, até devia fazer esta agregação, e fazer a integração dos três e integrá-los de forma a apoiá-los na implementação, porque o Projeto Educativo sai das escolas e foi aprovado, geralmente é aprovado por quatro anos. Nós, agora, no nosso estamos a implementá-lo também, e estamos a estruturá-lo. Mas há aqui umas questões que eu vejo ali no documento que passa muito ao lado, vejo ali vários quadros em que falam das associações todas, e sobre as atividades que desenvolvem nas várias vertentes, mas, por exemplo, não aparecem as atividades que são, não aparecem as escolas, nem as atividades que as escolas promovem, no âmbito daqueles pontos, e acho que isto depois, se queremos trabalhar a integração, todas as escolas trabalham nas várias vertentes, a vertente social, não é só a vertente educativa, nós também temos a parte da solidariedade, e todos os agrupamentos trabalham nesse princípio, e vi naquela lista muitas atividades que a câmara faz, que as associações fazem, que os clubes*

fazem, e depois não aparece nada relativamente às escolas, o que me parece ali uma falha relativamente a essa parte. E há outra coisa que me incomoda mais, até mais do que isto e anterior a isto, que é, não há projeto educativo quando temos as instalações como estão ainda, e há coisas que são básicas que podiam estar resolvidas, e há coisas que estão por resolver, e já não é só deste ano, há dois e três anos. Estou a falar de ar condicionado, estou a falar de infiltrações em várias escolas, nós temos uma sala que teve uma infiltração nos Olhos de Água, que tivemos uma sala do jardim de infância que teve a trabalhar em conjunto com as AF`s no mesmo espaço, ou seja, tiveram que partilhar porque havia uma infiltração, ainda está por resolver, temos várias infiltrações em Paderne, Brejos, com infiltrações, temos as salas cheias de bolor por causa dessas infiltrações, e parece-me que estamos a esquecer que isto é mais, e enquanto isso não estiver resolvido não podemos, não há Projeto Educativo Local que possa florescer sem isso estar resolvido. E o que me incomoda nisto é que há coisas que estão aqui há dois e três anos, a questão do ar condicionado, a questão do... E depois falamos com os técnicos, e depois os técnicos dizem que isto é um problema da contratação, depois que é um problema das empresas, que não fazem o que deviam fazer, e não fazem. Depois temos situações, tenho um pavilhão que tem uma infiltração que, quando chove, tem que se parar as aulas, já há três anos, e isso, acho que isso é prioritário, e devia de ser resolvido sempre nas interrupções letivas, principalmente no verão, e ser preparado para isso. Já é muito tempo isto a acontecer, e acho que era importante nós, antes de avançarmos com um Projeto Educativo Local deste tipo, é termos um plano de intervenção para resolver esses problemas, porque já não faz muito sentido, nesta altura, haver este arrastamento destas coisas. São coisas que são simples, que se podem resolver, e não percebo porque é que se leva tanto tempo a fazer. E aqui a minha proposta era, nós devíamo-nos sentar todos, a equipa técnica, os técnicos da parte da financeira, e saber o que é que se está a passar, criar ali um plano de ação para resolver as situações, e responsabilizar, fazer um calendário, e responsabilizar as pessoas pelos seus atos. Porque isto não está a acontecer, e por isso é que isto anda-se a arrastar, e depois temos miúdos que passaram já o verão todo, alguns com temperaturas de 30 graus dentro da sala de aula, e a fazer avaliações com temperaturas, condiciona-nos a nós, imaginem as crianças, e isto continua a acontecer. Há coisas básicas que se podem fazer, mas temos de nos sentar todos, e responsabilizar todas as pessoas envolvidas, e dizer assim: "Temos isto, é para fazer isto, é preciso contratar isto, faz-se isto, é preciso ...", é responsabilizar toda a gente. Não estão disponíveis para isso, mas acho que isso é mais importante, nesta altura, do

*que o Projeto Educativo Local. Tudo bem podemos avançar com isso, mas enquanto isso não estiver resolvido, continuamos... já se está a avançar relativamente à questão das salas, mais no meu agrupamento, felizmente que é o meu, mas também já estamos aqui para avançar com o da Escola Secundária, falta de salas, também é fundamental. Porquê? Porque nós, quando não temos salas nas escolas, o que é que acontece? Nós somos obrigados a receber alunos, depois temos que os encaixar nas turmas, e então as turmas que deviam ter 20, já estão com 23 e 24, o que afeta também o trabalho educativo, e depois tudo isso interfere com o sucesso escolar. E enquanto isso não se resolver e são coisas que, se calhar, simples de resolver, mas temos de estar todos a perceber que isto é mesmo para resolver, e não é para deixar arrastar em detrimento de outras coisas. Nós, no próximo ano vai haver, os pais vão começar a pagar as senhas de almoço, portanto, aquilo que eu acho, e eu já defendi isso no passado, e vou continuar a defender, esse dinheiro que a câmara vai passar a receber, se calhar, se for canalizado para a manutenção dos edifícios, e dos ares condicionados, se calhar, ficamos com o problema resolvido de forma sistemática, e não temos que ir nestas situações de arrastamento que tem acontecido. Por isso é que eu acho que o Projeto Educativo é um bom primeiro passo, precisa aqui de algumas correções, mas isto aqui é prioritário, e se calhar, temos que nos sentar mesmo a sério, e para que isto, havia de ser era já, a ver se no verão ainda se fazia alguma coisa, senão vamos ter o mesmo problema depois no inverno, quando o ar condicionado não funciona no verão, também não funciona no inverno, e lá temos o mesmo problema. As infiltrações também, continuam por resolver, portanto, é essa parte que nós temos todos que definir já um calendário, mapear as intervenções, fazer um calendário, e responsabilizar toda a gente para, e tirar consequências quando não acontecer, isto também acho que era importante. Era só deixar aqui essas notas."----------**Senhor presidente:** *"Senhor diretor."*----------**Senhor arquiteto Hugo Aires (diretor do departamento de Projetos e Edifícios Municipais):** *"Muito bom dia a todos. É, sem dúvida, um problema complexo, mas eu gostava de separá-lo aqui nalguns critérios. O primeiro deles, que acho que é aquele que é mais pertinente neste momento, relativamente às altas temperaturas, e à questão dos ares condicionados. Não é só tanto a questão da própria manutenção dos equipamentos de ar condicionado, surge-nos aqui uma outra questão naquilo que é aqueles edificados mais antigos. Todos os quadros elétricos não suportam a capacidade, muita das vezes, da potência necessária para essas máquinas. O que é que está em causa? Muita das vezes liga-se o ar condicionado, e todos os outros equipamentos*

depois vão abaixo. Este será um dos aspetos e existirão muitos mais, de qualquer das formas nós estamos a fazer um apanhado, é um legado muito pesado, porque são realmente muitas circunstâncias a resolver. Já falámos aqui no passado sobre questões térmicas, a caixilharia ineficiente, e nós temos essa consciência plena. Depois, há aqui um outro critério também que eu tenho tentado perceber, muita das vezes não é que seja a questão da competência propriamente dita, mas aquilo que ficou definido entre os coordenadores das escolas, os promotores da parte operativa, mais aquilo que é transmitido para os nossos técnicos, muita das vezes, depois também fica ali num cenário meio dúbio, depois não sabe muito bem se essas competências vão para nós, se ficam os outros coordenadores a resolver, quer dizer, todo este é um cenário, nesta conjuntura total, que torna difícil depois a resolução. E depois é outra situação que é, realmente, a mais complicada, que é a densidade, o volume imenso que são de trabalhos a executar. Mas vamos tentar fazer esse apanhado, sem sombra de dúvida, podemos fazer aqui uma relação mais pertinente, mais eficaz. Temos, também, de falar com a doutora Manuela Lima que nos têm transmitido também algumas preocupações. Neste momento, aquilo que tem estado a ser mais evidente, também temos estado a trabalhar numa situação que não nos é muito agradável, mas que é pertinente, que é a construção dos monoblocos, enfim, quer dizer, é como eu digo, é uma panóplia de circunstâncias, mas de qualquer das formas, sim, podemos ver, verificar aquelas que são mais pertinentes, para tentar, no imediato, arranjar uma solução." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, relativamente àquilo que disse há alguns casos, mas não são os principais. Eu sei que isso está a acontecer, a questão da parte elétrica no jardim de infância..."* ----------

Senhor Arquiteto Hugo Aires: *"É nas escolas dos Centenários."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"No jardim de infância de Ferreiras, lá está, que é uma escola Centenária, tendo esse problema, ou se liga à parte da cozinha, ou se liga o ar condicionado, mas mesmo assim há muitos ares condicionados que estão mesmo avariados, e esses tinham a potência já dos novos edifícios, estamos a falar dos novos edifícios que já têm até esse problema, a questão das infiltrações também. Aquilo que eu tenho falado com os engenheiros também é que, muitas vezes, são as empresas que foram, algumas que foram contratadas para resolver um problema, depois não o resolveram, e depois aquilo, o que me incomoda a mim enquanto diretor, e enquanto vereador também, é que não há consequências para essas empresas, ou seja, há incumprimento, mas depois não há qualquer consequência, eu falo, por exemplo, a questão do pavilhão de Ferreiras que está com uma infiltração há três ou quatro anos,*

e ainda está por resolver, já foi contactada acho que uma ou duas empresas…" ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"A questão da claraboia, não é?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não sei quais são as empresas, uma, veio, não resolveu, depois outra foi-se embora, não está a cumprir. Acho que também nos ares condicionados, há uma empresa que devia fazer a manutenção, mas também não está a cumprir, quer dizer, e é, são estas partes que nós, pode-se fazer. É a nota que eu deixava, tendo em conta que são muitas, os agrupamentos também podem fazer contratação pública, já o fizeram no passado, e fazer uma delegação nos agrupamentos pode ajudar a minimizar ali o impacto de algumas coisas, que nós podemos fazer rapidamente a contratação pública, havendo a transferência das verbas, para esse efeito, até é uma ajuda que nós podemos dar, que já fizemos no passado. Lembro-me com o Bruno Silva, que nós chegámos a adquirir ares condicionados, e até peças para ares condicionados, chegámos a fazer isso, estava previsto no protocolo, portanto, é só aprofundar isso, e tentamos resolver isto rapidamente, que isso é fundamental, depois, para conseguirmos resolver os problemas de vez."* ----------
Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Após a vossa explanação, a minha pergunta é: a câmara não tem equipes, umas equipes de manutenção para estas situações? O que eu estou a ouvir falar, os problemas de um ar condicionado, a câmara tem eletricistas. O problema de um repasso, de uma infiltração, a câmara não tem uma equipe que chegue com um rolo de tela, e que vá lá em cima, eu já estou quase reformado não vou meter nisso, mas eu iria dar essa indicação. São pequenas situações, que acho que a câmara devia ter uma equipe de acompanhamento, de trabalho, são coisas pequenas, não é obras grandes, estar sujeito a um contrato com uma empresa grande que depois cumpre, não cumpre…"* ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Sim, engenheiro, tem toda a razão, e era o ideal que assim fosse. Agora, a realidade é bem diferente. Primeiro, porque em termos de recursos humanos, desde pessoal operacional, são parcos, são relativamente escassos. Depois, tecnicamente, também há situações que envolvem os próprios contratos. Imagine, por exemplo, que está a fazer substituição de uma placa de um ar condicionado, está dentro do contrato, se vai um outro técnico que não o da empresa, já não vai validar a garantia, quer dizer, isto é tudo uma complexidade. Em relação aos outros trabalhos propriamente ditos, de, por exemplo, uma substituição de uma tela, ou reposicionamento de uma telha, realmente temos algum pessoal, mas ele é manifestamente reduzido para depois garantir o trabalho recorrente, e por isso temos que estar sempre a recorrer, obviamente, à contratação, ajustes diretos, enfim. Oxalá*

que assim fosse, porque era muito mais fácil de, internamente, dirigir os trabalhos, e controlá-los, só que, infelizmente, esse não é o cenário que nos é favorável, mas de qualquer das formas, pronto, é como eu digo, faz-se um esforço." ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu queria só acrescentar que há alguns problemas que são, efetivamente, problemas estruturais de escolas relativamente novas, que têm problemas como é o caso da escola de Vale Pedras..."* ----------

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Vale Pedras, sim."* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Que tem problemas de infiltração brutais, o auditório está completamente destruído por causa dessas mesmas infiltrações, e são intervenções que já deveriam ter sido feitas. Sei que já há orçamentos nalgumas situações, para corrigir, mas efetivamente, são muitas as escolas com problemas de infiltrações, como o professor Victor referiu. Muito obrigada."* ----------

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Deixe-me só fazer aqui um apontamento, só a título de exemplo. Eu agora não tenho em mente, com certeza, se é exatamente a escola de Vale Pedras ou se é a das Ferreiras, a Escola Básica das Ferreiras. Isto vem de um concurso, na altura o PRR, em que para a construção da escola, para que existisse o cabimento necessário, não foi executado, por exemplo, o sistema de AVAC na sua totalidade, só para ter um exemplo. Foi montado todos os traçados das coretes, e das próprias tubagens, máquinas, e por aí fora, só que depois não foi instalado a totalidade, ou seja, ficou inacabado um processo, e ao ficar inacabado esse processo vai criar depois, obviamente e implicitamente, processos estruturais que vão, depois, causar patologias. Isto é mais profundo, não é uma situação tão ligeira, temos que ver isto na sua génese, e tentar compreender que, depois, para ir voltar atrás também estamos a falar de largos milhões de euros."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não foi de Ferreiras, deve ter sido a Diamantina, a Diamantina é que tem..."*----------

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"A Diamantina, não é? Eu não tinha agora, eu sabia que havia uma delas que tinha assim..."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A Diamantina é que foi feita, não tem e devia ter climatização, que também sofrem temperaturas brutais, e é um edifício com três anos ou quatro anos."* ----------

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"É relativamente..."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E não tem mesmo, tem pré-instalação, se eu não me engano..."*----------

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Então é isso."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem instalação de ar condicionado, mas não tem nenhum sistema de climatização, o que na altura já era obrigatório."* ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"E estamos a falar de 600.000 euros, à volta disso."* -----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Os miúdos estiveram a fazer exame do nono ano com temperaturas de 20, 30 graus."* ----------
Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta. ----------

= PROJETO CLDS 5G – ALBUFEIRA GERAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira foi constituída Entidade Coordenadora Local da Parceria do Programa CLDS 5G-Albufeira Geração, o qual é cofinanciado pela União Europeia e pelo Programa Regional Algarve 2030, que visa reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza bem como, prevenir e combater a exclusão social garantindo a coesão social e territorial.* ----------
b) *Este projeto se destina a diferentes públicos, incluindo crianças;* ----------
c) *Pretendem dinamizar atividades inseridas no Eixo 2 (Combate à pobreza e exclusão social das crianças e jovens), nomeadamente a atividade "Sensibilizar Mais" (sensibilização sobre comportamentos de risco) e "Cidadão em Prática" (promoção de questões cívicas) nos Projetos "Férias de Verão" e "É Tempo de Brincar";* ----------
d) *A calendarização prevista adequa-se aos projetos referidos, assim como as atividades propostas;* ----------
e) *Todas as atividades são gratuitas;* ----------
f) *O Projeto exige a realização de um protocolo de parceria entre as duas entidades;* ---
g) *Dispõe o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";* ----------

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

1. *Aprovar a dinamização das atividades "Sensibilizar Mais" e "Cidadão em Prática" referentes ao Projeto CLDS 5G-Albufeira Geração, no Projeto "Férias de Verão" e "É Tempo de Brincar"; e* ----------

2. *Elaborar o Protocolo de Parceria entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de parceria nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA – 1.ª FASE" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 02/2025 – PROGRAMA ESCOLAS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *Os compromissos assumidos em matéria de financiamento do "Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas", que abrange Portugal Continental, enquadram-se no quadro de transferência de competências para os municípios e para as comunidades intermunicipais, iniciado em 2018, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, no domínio da educação, através do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.* ----------
- *De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no âmbito dos acordos de compromisso sectoriais assinados entre o Governo Português e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em 22 de julho de 2022 e em 21 de julho de 2023, o Governo assumiu o compromisso de financiar a construção de novas infraestruturas e a recuperação/reabilitação/ampliação de 451 equipamentos escolares públicos dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, mapeados como prioritários para intervenção, devido ao seu estado de conservação, através da criação do "Programa Escolas".* -----
- *No dia 15 de setembro de 2025, foi publicado o AVISO N.º 01/2025 – Programa Escolas, com o objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/ reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, incluídas no Anexo 1 do Acordo Escolas, de 21 de julho de 2023, e classificadas como "P1-Muito Urgente".*----------
- *O presente Aviso enquadra-se igualmente no referido Acordo e tem como principal objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, identificadas como necessitando de intervenção no Anexo 1 do Acordo Escolas, de 21 de julho de 2023,*

e classificadas como "P2 - Urgente".----------

- No caso do município de Albufeira, encontram-se identificadas aa Escola Básica de Ferreiras (já financiada via PRR) e a Escola Secundária de Albufeira.----------
- De acordo com o Aviso, à data de submissão da candidatura, o Município terá de ter o projeto de execução completo e aprovado pelo órgão competente dos municípios, que inclui: peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades, Certificado Energético, Termos de Responsabilidade devidamente assinados nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, ou Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na sua redação atual, conforme aplicável, bem como Lista de Quantidades e Preços Unitários, demonstrando que estão em condições de lançar/executar a empreitada, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------
- Só podem ser financiados os investimentos com início a partir de 1 de fevereiro de 2020 e só podem ser considerados elegíveis os projetos que tenham um cronograma de execução das intervenções concluído até 31 de dezembro de 2030, o que será evidenciado pelo prazo de execução previsto nos respetivos projetos de execução ou calendário da obra.----------
- A dotação afeta ao Aviso é de 850 milhões de euros, com origem no Empréstimo Global BEI, sendo a distribuição indicativa para a CCDR Algarve no montante de 42,5 milhões de euros.----------
- Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção constantes no anexo B e C do aviso. ----------
- O prazo para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 30 de junho de 2026. ----------
- O Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Albufeira – 1.ª Fase" que visa recapacitar, a vários níveis, a Escola Secundária de Albufeira, que possui 38 anos de existência e nunca chegou a beneficiar do "Programa de Modernização das Escolas Secundárias", gerando múltiplos problemas de funcionamento, e que, com o aumento da população estudantil neste nível de ensino, não consegue dar resposta efetiva e de qualidade face aos padrões exigidos. ----------
- A intervenção visa a criação de 600 novos lugares, num investimento previsto de 9.282.410,29 € (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: ----------
  - Ano 2024: 207.211,95 € ----------

- *Ano 2026: 791.565,82 €----------*
- *Ano 2027: 4.427.110,35 €----------*
- *Ano 2028: 3.856.522,88 € ----------*

- *No que concerne às componentes de investimento, a repartição é a seguinte (com IVA incluído): ----------*
  - *Projeto de Execução (SGDCMA/2023/50153) – 207.211,95 € para o ano 2024--------*
  - *Revisão de Projeto (SGDCMA/2024/70059) – 53.714,10 € para o ano 2026----------*
  - *Empreitada (sem procedimento iniciado) – 8.854.220,69 €, sendo 737.851,72 € para o ano 2026; 4.427.110,35 € para o ano 2027 e 3.689.258,62 € para o ano 2028-------*
  - *Mobiliário Escolar (SGDCMA/2025/58838) – 87.313,55 € para o ano 2028 ----------*
  - *Equipamento Informático (sem procedimento iniciado) – 79.950 € para o ano 2028---*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:----------

- *A formalização da candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Albufeira – 1.ª Fase" ao Aviso n.º 02/2025 – Programa Escolas - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário;----------*
- *O reforço das rúbricas existentes e a criação de rúbricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada;----------*
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal." ----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente ao projeto, que nós tivemos oportunidade de estar lá para analisar, eu penso que daquilo que eu vi do documento, acho que falta ali a localização no projeto do centro de formação, que estava no primeiro andar do bloco B, e acho que falta ali o espaço, que não se encontra ali um espaço para eles, e o centro de formação precisa dessa instalação. Não sei se dá para fazer à posterior uma alteração, ou alguma sala que tivesse sido dedicada para outra coisa qualquer, porque eles precisam disso."----------*

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Muito bem, sim, a escola sofreu esta requalificação, depois houve constrangimentos financeiros e não nos foi permitido fazer a alteração que desejaríamos. Contudo, foram feitas alterações e, nomeadamente, aquilo que o senhor vereador está-se a referir que é o bloco B, ele que vai prever, exatamente, essa área de confeção, está-se a referir à confeção das…" ----------*

Senhor presidente: *"Não, centro de formação."----------*

Senhor presidente: *"Não, formação." ----------*

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Sim, da formação para a conceção de refeições por parte de…"----------*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, é o centro de formação dos professores."*-------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Sim, sim, eu sei."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ele estava no primeiro andar, é um que estava no primeiro andar, se eu não me engano."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Das escolas de Albufeira, Lagoa e Silves."*----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Ok, porque há lá um…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu sei que está previsto um bloco no primeiro piso, para o curso de cozinha…"* ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Sim, exatamente, eu pensava que era isso…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Esplanada e essa parte."* ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"E essa vai existir, essa, efetivamente, vai existir."* -----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"A questão aí, o espaço onde estava o centro de formação, que agora está sem espaço nenhum, e é isso é que está …"* ----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Pois, nesta fase e no imediático, e perante aquilo que é o cenário, para já, estas são as alterações que foram possíveis, mas isto é a parte para a candidatura, esta aprovação, essencialmente aqui…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas dá para fazer as alterações depois?"*----------
Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Posterior, sim, seria por fases, estamos a falar em três fases."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Obrigado."*----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS (CATEGORIA M1), 100% ELÉTRICOS NOVOS, NO ÂMBITO DA 2ª FASE DO AVISO N.º 06/2025 – INCENTIVO PELA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 E 2026 MOBILIDADE VERDE - PASSAGEIROS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quaro de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"CONSIDERANDO ----------

- *A RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro que aprova o pacote Mobilidade Verde — Passageiros, estipula o reforço dos apoios à aquisição de veículos elétricos (zero emissões), autorizando realização da despesa pelo Fundo Ambiental, no montante de 10 milhões de euros em 2024 e de 10 milhões de euros em 2025, podendo os saldos apurados em 2024 acrescer à dotação prevista para 2025. Em complemento ao disposto na referida Resolução do Conselho de Ministros, foi aprovada uma portaria*

que procede à reprogramação temporal dos encargos plurianuais autorizados pela alínea e) do n.º 1 da RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, permitindo a transição para o ano económico de 2026 dos montantes não executados em 2024 e 2025, sem ultrapassar o valor global autorizado de 20 milhões de euros, assegurando assim a continuidade dos apoios à aquisição de veículos ligeiros de passageiros de emissões nulas. ----------

- *A segunda fase do Aviso, com uma dotação de 10.000.000,00 euros, operacionaliza esta medida estimulando a substituição de frotas poluentes por veículos zero emissões como medida adicional para eletrificação da frota automóvel e, desta forma, contribuindo para a melhoria da segurança rodoviária e da qualidade do ambiente e a redução da idade média das frotas nacionais, dando cumprimento ao disposto na Lei de Bases do Clima.* ----------
- *A descarbonização da mobilidade é um dos desígnios da Política Pública de Mobilidade pelo que a eletrificação do parque automóvel é mais um objetivo em paralelo com o incentivo ao uso do transporte público. Por forma a garantir a efetividade do incentivo, mantém-se em 2025 e em 2026 a dimensão do abate de automóvel, na Tipologia 1, por forma a reduzir o impacto dos veículos movidos a combustíveis fósseis ainda em circulação.* ----------
- *Que no sentido de fomentar a descarbonização das frotas de ligeiros de passageiros afetas a uso social, cuja utilização é mais intensiva do que o normal, procede-se à majoração do apoio à aquisição de veículos da Tipologia T1 por parte de IPSS, bem como Autoridades de Transportes e Autarquias Locais, privilegiando o acesso ao financiamento por parte destas entidades.* ----------
- *No âmbito do referido Aviso são suscetíveis de apoio:* ----------
  - *Tipologia 1 — Veículos ligeiros de passageiros (categoria M1);* ----------
  - *Tipologia 3 — Bicicletas de carga, com ou sem assistência elétrica;* ----------
  - *Tipologia 4 — Bicicletas elétricas para uso citadino;* ----------
  - *Tipologia 5.1 — Motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos;* ----------
  - *Tipologia 5.2 — Outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos;* ----------
  - *Tipologia 6 — Bicicletas citadinas convencionais;* ----------
  - *Tipologia 7 — Carregadores para veículos elétricos em condomínios multifamiliares.*--
- *O incentivo pela aquisição de veículos ligeiros de passageiros (Tipologia 1) de emissões nulas é traduzido na forma de atribuição de um incentivo no valor de 5.000 € (cinco mil euros) para Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), bem como Autoridades de Transportes e Autarquias Locais, e é devido pela*

aquisição de um veículo 100% elétrico novo e pelo abate de uma viatura a combustíveis fósseis com mais de 10 anos, não podendo este apoio ser cumulativo com outros apoios, designadamente apoios conferidos no âmbito de fundos europeus.

- *Que de acordo com o aviso apenas são elegíveis veículos cujo custo final de aquisição seja inferior a 38.500 € (trinta e oito mil e quinhentos euros), incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e todas as despesas associadas.* ----------
- *Que de acordo com o aviso apenas são elegíveis a aquisição de veículos, cuja primeira aquisição e matrícula tenham sido feitas em nome do beneficiário após 1 de janeiro de 2025.* ----------
- *Que a atribuição do incentivo está sujeita ao limite de quatro incentivos, pedidos em candidaturas autónomas, por beneficiário.* ----------
- *Uma vez aprovada a candidatura, o pedido de pagamento de incentivo deve ser apresentado, até 3 meses corridos da data de confirmação da aprovação da candidatura;*----------
- *O Município de Albufeira adquiriu 4 veículos ligeiros de passageiros (categoria M1), 100% elétricos novos através da distribuição SGDCMA/2026/6922, num investimento de 69.747,99 € (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, no ano de 2026.* ----------
- *Do montante total de investimento, estima-se que o incentivo financeiro por parte do Fundo Ambiental seja no valor de 20.000 € (vinte mil euros), e a componente nacional no valor de 49.747,99 € (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).* ----------
- *A data limite para submissão de candidaturas é o dia 27 de julho de 2026.*----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- *A formalização da candidatura para aquisição de 4 veículos ligeiros de passageiros (categoria M1), 100% elétricos novos, no âmbito da 2.ª fase do Aviso n.º 06/2025 - Incentivo pela aquisição de veículos de emissões nulas no ano de 2025 e 2026 Mobilidade Verde – Passageiros."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TRANSPORTES ESCOLARES – PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA, ATRIBUIÇÃO E FREQUÊNCIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e cinco de junho corrente,

foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
a) Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar a organização e gestão dos transportes escolares; ----------
b) Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, atribui aos municípios a competência para organizar, gerir e controlar o funcionamento dos transportes escolares entre o local de residência dos alunos e os respetivos estabelecimentos de ensino; ----------
c) No ano letivo transato, revelou-se necessário definir e regulamentar as condições gerais de acesso, atribuição, organização e funcionamento do serviço de transporte escolar, assegurado através de circuitos municipais especiais, promovidos pelo Município de Albufeira; ----------
d) A aplicação prática daquelas regras de funcionamento dos transportes escolares em circuitos especiais, aprovadas pela Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 17 de junho de 2025, evidenciou a necessidade de introduzir alterações (substanciais até) e alguns ajustamentos, com vista à clarificação dos critérios de candidatura, atribuição e utilização do serviço, bem como à melhoria da sua gestão e operacionalização; ----------
e) Importa, por conseguinte, proceder à aprovação de um novo documento que estabeleça as regras e normas aplicáveis à candidatura, atribuição e frequência dos Transportes Escolares – Circuitos Municipais, realizado e promovido pelo Município de Albufeira, garantindo maior transparência, equidade e eficiência na prestação deste serviço público; ----------
f) Acresce que a procura deste serviço tem vindo a aumentar, consideravelmente, o que torna premente a definição de critérios objetivos, transparentes e uniformes que garantam a igualdade de tratamento dos candidatos, assim como uma correta e irrepreensível gestão dos recursos públicos disponíveis e a adequada organização deste serviço; ----------
g) Com a aprovação deste procedimento aspira-se a concretização de um acervo de normas claras relativas à apresentação de candidatura, admissão e frequência a este serviço de transporte; em consagração plena dos princípios da legalidade, transparência, imparcialidade, justiça e segurança jurídica; ----------
h) Pretende-se, igualmente, assegurar a previsibilidade e a confiança das famílias utilizadoras deste serviço municipal; as quais conhecem – previa e atempadamente –

todo o conjunto de regras e normas que regem este procedimento;----------
i) A aprovação de normas referentes à apresentação de candidatura, admissão e frequência destes transportes escolares – circuitos municipais, evidencia-se necessária para garantir uma gestão transparente, eficiente e equitativa das vagas disponíveis; ----
j) Impõe-se garantir o respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da boa administração, bem como a proteção dos interesses das crianças e das respetivas famílias, no âmbito da atribuição deste serviço de transporte das crianças e alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, desde a área de residência até ao estabelecimento escolar e seu regresso;----------
Propõe-se que:----------
A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Procedimento de candidatura, atribuição e frequência dos "Transportes Escolares – Circuitos Especiais", promovidos e realizados pelo Município de Albufeira, às crianças e alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e os do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do concelho de Albufeira, elaborado pelos serviços da Divisão de Educação; documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta como Anexo I." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do procedimento de candidatura nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

E – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS E DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE 9 LUGARES, TODOS EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS, COM BANCOS AMOVÍVEIS PARA TRANSPORTE DE CADEIRA DE RODAS E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSO - ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ---------
"O concurso público referido em "assunto", cuja abertura foi efetuada no âmbito da distribuição n.º SGDCMA/2024/49232, encontra-se em fase de elaboração do 2.º relatório final, após pronúncia de um dos concorrentes, no âmbito da audiência prévia sobre o relatório final, sendo que o Presidente do Júri e a 1.ª Vogal Efetiva cessaram

as suas funções dirigentes e foram vinculados a outras unidades orgânicas, verificando-se uma quebra na conexão funcional com o objeto do contrato. Importa, por isso, proceder à sua substituição definitiva por razões de conveniência de serviço e celeridade processual. Também a gestora de procedimento, sendo cumulativamente a 1.ª vogal efetiva, já não desempenha funções nesta unidade orgânica, sendo necessário a sua substituição. Acresce que, face à integração do técnico superior [redacted] *nesta unidade orgânica, o qual possui competências técnicas relacionadas com o objeto do contrato, considera-se essencial a sua nomeação como membro efetivo do júri.* -------
Tendo em conta o acima exposto, sugere-se que a Exma. Câmara, enquanto entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos Art.ºs 67.º, 68.º e 69º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor, designe, como gestor do contrato, o Técnico Superior da DAVEGF, [redacted] *e nomeie o novo Júri deste Concurso com a seguinte constituição:* ----------
Presidente: [redacted] ----------
Vogal: [redacted] *que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos* ----------
Vogal: [redacted] ----------
Suplentes: ----------
[redacted] ----------
[redacted] ----------
É quanto cumpre informar."----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS - NÃO ADJUDICAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ---------
"1. Introdução ----------
Refere-se o presente relatório à apreciação das propostas recebidas no âmbito do procedimento designado por AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS ATÉ AO MONTANTE DE 14.800,00 € + IVA, cuja abertura foi realizada no dia 15 de outubro de 2025, pelo técnico designado como pessoa que vai analisar e avaliar a proposta e, como gestor do contrato. O prazo para apresentação das propostas decorreu até ao dia 14 de outubro de 2025. O órgão que

decidiu contratar foi a digníssima Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 07/10/2025. ----------
O preço base do procedimento é 14.800,00 €, ao qual acresce o IVA. ----------
Para apreciação e parecer sobre as propostas admitidas foi nomeado, o técnico signatário da presente informação. ----------
2. PROPOSTAS----------
Durante o prazo legalmente estabelecido para apresentação de propostas, não foi submetida qualquer proposta na plataforma eletrónica de contratação pública. ----------
3. CONCLUSÃO ----------
Submete-se à consideração do órgão que decide contratar: ----------
a) A efetiva extinção do procedimento, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 79.º do CCP, na redação atual, tendo que nenhum candidato se haja apresentado; --------
b) A notificação de decisão de não adjudicação a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica, nos termos do número 2 do artigo 79.º do CCP, na redação atual;-
c) O descabimento da verba afeta ao presente procedimento e reserva do mesmo para novo procedimento que a Divisão de Acessibilidades Viárias e Gestão de Frotas irá propor." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= NATUREZA DE CAMINHOS – LANKA PARQUE – FREGUESIA DA GUIA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
1) O troço assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; ----------
2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; ----------
3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa; ----------
4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve em grande parte para melhor entendimento e fundamentação da decisão: ----------
(...)----------
"É solicitado pelo requerente Alb-Style, Gestão e Administração de condomínios, Lda. através de comunicação à Junta de Freguesia das Ferreiras, o alcatroamento do Parque

Lanka. ----------
Tendo-se verificado que o caminho acima assinalado não se encontra registado na lista de bens imóveis do Município, considera-se que deverá averiguar-se a sua natureza do qual se apura. ----------
Factos:----------
O caminho, no sentido Norte - sul, de acordo com a planta cadastral de que dispomos, inicia-se na Estrada Nacional 125 e termina em caminho público com topónimo de caminho Quinta dos Álamos. Tem um comprimento de 417,00 m e largura variável 6,50 m, nos primeiros 187,00 m, passando a 4,00 m nos restantes 230,00 m. De acordo com a planta cadastral, aparenta desenvolver-se entre os prédios J_24; J_23; J_22; J_21; J_25; O_1) e fora dos mesmos, passa para o limite e dentro do prédio L_4 até à sua ligação ao caminho público com topónimo de caminho dos Álamos. No local: Foi observado que no sentido Norte-Sul, devido à construção do loteamento o percurso sofreu alterações no seu traçado inicial surgindo uma rotunda, conforme planta em anexo. (processo de loteamento (11/2024). Recomenda-se a atualização do levantamento topográfico e consequente retificação do cadastro, por forma a refletir com exatidão a morfologia atual da via. O pavimento é em betuminoso em toda a sua extensão. Importa referir que a ortofotografia de 1947 já evidenciava a presença deste caminho, o que indicia um uso público continuado há mais de sete décadas. Detém Rede de abastecimento de água e águas pluviais. ----------
Do Direito ----------
Para análise do presente pedido há que ter em consideração a necessidade da existência de um registo (cadastro) das estradas e caminhos municipais, tanto por exigência do POCAL uma vez que as autarquias locais devem manter atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, bem como pela obrigação estabelecida por lei aos presidentes das câmaras municipais de elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no qual, naturalmente, serão de incluir os bens do domínio público municipal. ----------
Para ser classificado como Caminho Público, o troço em causa deve estar afeto ao uso e deve caracterizar-se pela "satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância" (v.g. Acórdão do STJ de 10 de novembro de 1993. Igualmente o Acórdão de 13 de janeiro de 2004 resultante do P.º 3433/03-6.ª, entendeu, e bem, que: "Por muitas que sejam as pessoas que utilizem um determinado caminho ou terreno, só se poderá sustentar a relevância desse uso por todos para conduzir à classificação de caminho ou terreno público se o fim visado pela utilização for comum à generalidade

dos respetivos utilizadores, por o destino dessa utilização ser a satisfação da utilidade pública e não de uma soma de utilidades individuais." (…) "para se decidir da relevância dos interesses públicos a satisfazer por meio da utilização do caminho ou terreno para este poder ser classificado como público, há que ter em conta, em primeira linha, por um lado, o número normal de utilizadores, que tem de ser uma generalidade de pessoas, como é a hipótese de uma percentagem elevada dos membros de uma povoação, e, por outro lado, a importância que o fim visado tem para estes à luz dos seus costumes coletivos e das suas tradições e não de opiniões externas." Analisada a Ficha e os dados que a mesma detém pode-se apurar que os dos requisitos fundamentais para a figura do caminho público: o uso directo e imediato pela generalidade das pessoas que integram certa colectividade e o carácter prolongado e reiterado de tal utilização, provinda e mantida desde tempos imemoriais, se encontram preenchidos. Pelo que fica exposto propõe-se a designação do presente troço como detendo natureza pública. Mais se esclarece que caso seja aprovada a natureza pública do referido troço que se analisa deve ser igualmente aprovado o seu valor patrimonial para efeitos de registo no inventário municipal e consequente registo. Assim da aplicação da fórmula aprovada a 31 de outubro de 2023, e atendendo à característica do troço que se analisa resulta o valor de 59.716,38€, existindo infraestruturas como água, iluminação pública, esgotos e passeios." ----------

(…)----------

Decorrente do que acima foi referido,----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e consequentemente aprove que o troço sito no Parque Lanka assinalado na planta em anexo; possui as características para que revista natureza pública.----------

Mais proponho que seja aprovada a avaliação deste Caminho para efeitos de registo no Inventário Municipal, considerando as características físicas que constam na Ficha Esquemática; o facto de deter piso betuminoso e infraestruturas enterradas, da aplicação da fórmula aprovada a 31 de outubro de 2023, para o troço que se analisa resulta o valor patrimonial de 59.716,38€."----------

Esta proposta continha o mapa indicativo do local, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= NATUREZA DE CAMINHOS – VALE CARRO – FREGUESIA DE ALBUFEIRA E

OLHOS DE ÁGUA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1) Os troços assinalados pelo requerente e proprietário do prédio objecto de análise não possuem topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; ----------

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho sito na Patã de Baixo"; ----------

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa;----------

4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve para melhor entendimento e fundamentação da decisão: ----------

(...) ----------

"A análise tem por base um pedido de certidão apresentado pelo proprietário Sr. Pascal Sebastião Rodrigues no qual o mesmo solicita que seja emitida Certidão em como o seu prédio é atravessado por caminho público.----------

Para se promover a análise solicitada foi elaborada Ficha Esquemática do traçado que se dividiu em 3 troços para melhor análise, e da mesma apura-se a seguinte informação:

Factos apurados: ----------

O troço 1 tem começo na Estrada de Vale Carro (integrada no inventário dos bens imóveis do Município sob o n.º 748 e com topónimo oficial atribuído desde 15/04/2008). Possui uma extensão de 72,00m e largura média de 3,00 m. De acordo com a planta cadastral aparenta, desenvolver-se pelos limites e fora dos prédios BM_4; BM_7 e BM_5, aparentando servir cerca de 3 propriedades. O Piso é em semipenetração. ----------

O Troço 2, tem o seu início no troço 1, de acordo com a planta cadastral aparenta atravessar os prédios BM_4 e o BM_3, ligando ao troço 3.----------

Serve cerca de 3 habitações. Tem um comprimento aproximado de 56,00m e largura média de 3,00 m. O Piso é em semipenetração. O troço 3, de acordo com a planta cadastral tem o seu início no troço 2, aparenta desenvolver-se no limite e interior do prédio BM_3. Apresenta um comprimento aproximado de 88,00 m. Na certidão permanente do registo predial n.º 14192/20070606, apresentado pelo requerente, é mencionado a existência de caminho no lado poente do prédio BM_3 (documento em anexo). Dentro do prédio BM_3 e entre o prédio BM_2 observa-se, na planta cadastral, a representação de dois alinhamentos paralelos correspondentes a muros delimitadores

laterais, configurando um corredor compatível com traçado de via ou acesso ladeado por muros. Da análise às fotografias aéreas dos anos de 1958 e 1969, verifica-se que os troços em análise se encontravam visíveis, iniciando na Estrada de Vale Carro e estabelecendo ligação, na extremidade sul, à Travessa de Vale Carro. A partir de 1972, o troço 3 aparenta ter sido descontinuado, não sendo já percetível nas imagens aéreas de 1995. Na planta cadastral, no troço 2 observa-se a presença de linha representada a tracejado, associada à inscrição "Urb", a qual aparenta corresponder a limite urbano, não configurando simbologia típica de via ou acesso pedonal. ----------
Do Direito ----------
De entre outras características, para se classificar um Caminho como detendo natureza pública, é essencial que o caminho esteja no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Da ficha esquemática relativa ao caminho, chega-se à conclusão que o referido traçado promove ligação entre dois caminhos, iniciando na Estrada de Vale Carro e estabelecendo ligação, na extremidade sul, à Travessa de Vale Carro. Como também se apura que este delineado referente aos dos 3 troços analisados já detém esta configuração há seguramente mais de 30 anos. Atendendo ao teor da ficha esquemática anexa, somos do parecer de que a realidade ali vertida é clara e suficiente para que se possa considerar que o caminho em referência detém natureza pública. Qualquer pessoa que ali queira passar para encurtar distância ou para aceder a qualquer dos prédios detém essa possibilidade, sem que esteja sujeito a qualquer limitação. Assim à noção de caminho público, partilha-se do conceito que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 – agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência – segundo a qual são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público, para fins de utilidade pública. ----------
Em face do exposto propõe-se que a estes 3 troços seja conferida natureza pública, promovendo-se também pela avaliação para efeitos patrimoniais e registo no património da Câmara." ----------
Proponho que a digníssima Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 i) do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro. ----------
1. Delibere aprovar a natureza pública referente ao caminho identificado como Troço 1, Troço 2, Troço 3 cujas plantas constam em anexo, ----------
2. Delibere aprovar o Valor Patrimonial dos referidos Troços (3 troços) que constituem um único Caminho cuja avaliação consta em anexo, e que se baseia na fórmula que contém parâmetros de avaliação aprovada em Reunião de Câmara realizada

no dia 31-10-2023." ----------

Esta proposta continha o mapa indicativo do local, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

F – DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – VILA VITA PARC, RESORT & SPA – DIA 30 DE JUNHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Vila Vita Parc, Resort & Spa, cumpre informar o seguinte: ----------

- é pretensão do requerente a realização de música ao vivo e atuação de DJ em evento a ocorrer no Restaurante Ciro, na Guia, no dia 30 de junho, entre as 19h e as 24h; -------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; --

- por haver informação contraditória relativamente à data de realização do evento, foi solicitado esclarecimento via email, tendo sido esclarecido que a data de realização do evento é no dia 30 de junho, havendo lapso na data indicada no formulário; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 e 1.6.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUINHAS, LDA. – DIAS 3, 10, 17, 24 E 31 DE JULHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho, das 19h00 às 24h00; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 20,87€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Senhora vereador Ana Oliveira: *"Não está cá hoje o Rogério Neto, mas estou cá eu para dizer que a informação, de facto, é que este local se situa, se não estou em erro, na Avenida da Rocha Baixinha, em Quarteira, portanto, nós votamos contra, porque a informação continua a não estar correta..."*----------
Senhor presidente: *"Ele não tinha mudado lá o..."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Não, não, eu fui confirmar no google, e é Avenida da Rocha Baixinha, Quarteira, e portanto, o proprietário tem obrigação de proceder à correção, se não procede é porque não quer e, portanto, nós votamos contra."*----------
Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Mas no site já diz Albufeira, que eu fui..."*--------
Senhor presidente: *"No website deles alteraram."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Mas no google continua, no site..."*----------
Senhor presidente: *"Eu não estou a defender ninguém, mas o google é uma entidade externa, e muita das vezes..."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Sim, mas ele como proprietário tem que mandar a informação que está incorreto, não é?"* ----------
Senhor presidente: *"Vejam bem isso, eu não estou aqui a defender ninguém..."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Eu falei com o Rogério, e ele diz que se mantém a situação, que ele não alterou. E essa do google é um exemplo, mas a situação é idêntica."*
Senhor vice-presidente: *"O Rogério na última reunião disse..."*----------
Senhor presidente: *"Ele corrigiu no website, mas não corrigiu o google. O google é uma entidade externa é mais complicado, mas tem que se avisá-lo dessa situação. Eu não vou avisar ninguém, como é lógico, temos é que... Não sei como é que vamos fazer isto. Como é que vai votar?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tendo em conta o local que é, para mim... a minha questão é mais a..."* ----------
Senhor presidente: *"Eu voto favoravelmente, mas de qualquer das maneiras, temos que avisá-lo sobre isto, do google. Nós não podemos avisar o google, acho eu, era só o website, se não estou em erro. Eu estou-me a recordar da..."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Não sei, quem tem falado disso é o Rogério."* --------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"O Rogério falava no site, sim."* ----------
Senhor presidente: *"Era o website, ele alterou o website."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Mas não é só o website, acho mesmo que a divulgação que é feita dos eventos, não contempla a palavra Albufeira. Mas eu não sei, agora, o Rogério..."* ----------

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Carlos Gabriel. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUINHAS, LDA. – DIAS 4, 11, 18 E 25 DE JULHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- pretende o requerente a realização de eventos "The Spy Affair" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 04, 11, 18 e 25 de julho, das 19h00 às 24h00; ----------

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 26,09€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido

Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Carlos Gabriel. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUINHAS, LDA. – DIAS 5, 12, 19 E 26 DE JULHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte ---------- :
- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho, das 14h00 às 21h00; ----------
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------
- tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja autorizado o horário a partir das 18h; ----------

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Carlos Gabriel. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da reunião.----------

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – PROCESSO N.º 01/2026 – ATA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS =

Relacionada com este concurso e subscrito pelos membros da Comissão de Abertura e Análise, foi apresentada a ata de abertura e análise, datada de quinze de junho corrente, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----------

"É entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa para o Lote 2023 é a Ambigroup Resíduos, S.A., com o [redacted]*, com sede no Edifício Ambigroup, Rua Projetada à Estrada da Paiã, 1679-013 Pontinha, com o valor de 364,50€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para o Lote de 2024 a Jumpvortex Unipessoal, Lda., com o* [redacted]*, com sede no Sítio Farrobo, 958-A, 8150-*

032 São Brás de Alportel, com o valor de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) e para o Lote de 2025, a Ambigroup Resíduos, S.A., com [redacted], com sede no Edifício Ambigroup Rua Projetada à Estrada da Paiã, com o valor de 3.861,00€ (três mil oitocentos e sessenta e um euros).----------

Sem mais a declarar na presente acta, deu-se por concluída a presente sessão." ---------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata, adjudicar ao concorrente e pelos valores nos precisos termos nela sugeridos. --------

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

G – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA – 1.ª FASE – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Estudos e Projetos foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte: ----------

"O projecto de execução de arquitectura foi desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projectos, e a contratação externa dos projectos de especialidades e da revisão de projecto foram realizadas pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, respeitando todas as disposições legais aplicáveis.----------

Foram considerados nos projectos, quer do edifício novo, quer dos edifícios a requalificar e ampliar, boas práticas e características que aumentem a sua eficiência (energética, térmica, acústica e hídrica), salvaguardando o bem-estar dos utilizadores, com soluções adequadas, privilegiando o próprio processo construtivo, a escolha de materiais a aplicar, a sua durabilidade e o apropriado encaminhamento de resíduos que garantam a sustentabilidade dos equipamentos. ----------

Acompanha esta informação o projecto de execução de arquitectura, que se encontra em duplicado, devidamente assinado e em formato físico, que juntamente com os projectos de especialidade, que a Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais irá acrescentar, constituem o processo que será apresentado para a devida aprovação da Câmara Municipal." ----------

Esta informação fazia-se acompanhar pelo projeto de execução nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o

projeto de execução de arquitetura. ----------

H – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO PERÍODO DE VERÃO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) O Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira prevê a obrigatoriedade de interrupção de algumas obras objeto de licenciamento ou comunicação prévia durante o período de verão;----------

b) Efetivamente, dispõe o n.º 1 do artigo 26.º daquele regulamento que as obras de demolição, escavação e contenção periférica, bem como a fase de toscos relativa às obras objeto de licenciamento ou comunicação prévia não rejeitada que se integrem, face ao P.D.M., nas zonas urbanas e de expansão urbana da cidade de Albufeira e Olhos de Água, zona de ocupação turística, zona de consolidação turística, zona mista e zona de expansão mista serão obrigatoriamente suspensas durante o período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro de cada ano civil; ----------

c) Prevê o número 2 daquele normativo que a Câmara Municipal em casos excecionais e devidamente reconhecidos como tal pode emitir a autorização para a execução dos trabalhos, perante pedido devidamente fundamentado a apresentar pelo interessado; ---

d) Impõem-se, no quadro das competências desta Edilidade, adotar todas as medidas possíveis para apoiar empresas, investidores, empregadores e os particulares; ----------

e) A interrupção dos referenciados trabalhos durante todo o período de verão poderá comportar sérios prejuízos para o setor da construção civil e ramos que lhe estão associados; ----------

f) As operações urbanísticas acimas elencadas representam uma atividade ruidosa temporária e, como tal, poderão constituir fonte de ruído suscetíveis de causar incomodidade, razão pela qual importa igualmente, adotar medidas mitigadoras e conciliadoras, promovendo o equilíbrio e a harmonização dos interesses quer dos agentes económicos no exercício da atividade de construção civil e dos seus trabalhadores, quer dos residentes, visitantes e turistas.----------

Propõe-se que:----------

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, excecionalmente, neste verão de 2026 (na sequência do ocorrido nos anos antecedentes): ----------

1. Autorizar a execução das operações urbanísticas, mencionadas no n.º 1 do artigo

26.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, sem necessidade de apresentação de requerimento pelo interessado, para os períodos compreendidos entre 01 a 31 de julho e de 01 a 30 de setembro. ----------
2. As operações urbanísticas nos períodos indicados, apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 8:00h e as 20:00h (cfr. o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental), sem detrimento de ulterior deliberação desta Edilidade, em caso de interesse público; ----------
3. No período de 01 a 31 de agosto, aplica-se a suspensão prevista no Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira."----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"A minha questão é, estas autorizações são dadas no geral, portanto, se uma pessoa quiser fazer obras, depois pede para que seja considerado excecional, ou já há alguma, não sei como dizer, alguma situação já concreta, se é para o geral, se é para alguma situação concreta."* ----------
Senhor engenheiro António Salvador (diretor de departamento de Planeamento e Gestão Urbanística): *"Bom dia a todos, nesse período que é o mês de agosto é que tem que ser pedido, se quiser fazer obras tem de ser pedido, e isso é concedido com algumas condições. Julho e setembro não precisa pedir nada."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Se as pessoas quiserem fazer obras, fazem."*--------
Senhor presidente: *"Mas se houver reclamações..."* ----------
Senhor engenheiro António Salvador: *"Se houver reclamações temos que atuar."*-------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Ok, era a minha dúvida."* ----------
Senhor presidente: *"Eu seja, estamos a ser mais benevolentes, para dar aqui uma certa liberdade, mas sem pôr em causa o descanso dos moradores. Imaginemos que estamos num edifício, e começa o vizinho de cima com martelos elétricos, não, como é lógico..."*----------
Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Junho, julho, agosto e setembro lembro-me que não era permitido, salvo..."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tinha que vir aqui à reunião de câmara."* ----------
Senhor presidente: *"Pedidos especiais e autorizados, é o que se faz em todo o lado, mas nós tentamos ir um bocadinho mais à frente."* ----------
Senhor vereador Carlos Gabriel: *"Eu tinha aí obras a decorrer, e inclusive, situações em que começava a trabalhar só às 10 horas. Ali junto à junta de freguesia, aquele prédio foi feito, eles começavam só às 10 horas."* ----------
Senhor presidente: *"Engenheiro António Salvador, nós não pusemos em julho e setembro, não colocámos aí a partir de um horário mais tarde?"*----------

Senhor engenheiro António Salvador: *"Sim, temos o condicionamento de horário, sim."*
Senhor presidente: *"É a que horas? É às nove?"*----------
Senhor engenheiro António Salvador: *"É entre as nove e as…"* ----------
Senhor presidente: *"Sim, nós pusemos esse condicionamento de horário, já também para condicionarmos um bocadinho."* ----------
Senhor engenheiro António Salvador: *"Sim, a partir das nove."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas aqui aparece oito horas."*----------
Senhor presidente: *"Vamos fazer isto… aquilo que sempre fizeram, condicionar os três meses. Nós não, nós é que fizemos aqui diferente. Estamos a ir mais à frente."*----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10246 de 05/02/2026 ----------
Processo n.º: **09/2026/14** ----------
Requerente: Câmara Municipal de Albufeira ----------
Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 126, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado.----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria Número dez, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de um de junho de dois mil e vinte e seis. ---
Mais delibera esta câmara proceder em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Vistorias que antecede, concedendo audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do código civil, no prazo de dez dias. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1403 de 19/05/2026 ----------
Processo n.º: **06/2026/09** ----------
Requerente: João Carlos Correia ----------
Local da Obra: Estrada da Mosqueira, Mosqueira, freguesia de Ferreiras----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do

art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezassete de junho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26872 de 06/05/2026 ----------

Processo n.º: **06/2026/11** ----------

Requerente: João Carlos Correia ----------

Local da Obra: Caminho do Pinhal das Ferreiras, Pinhal, freguesia de Ferreiras ----------

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. ----------

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezasseis de junho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis. ----------

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ---------

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----------

_____

_____

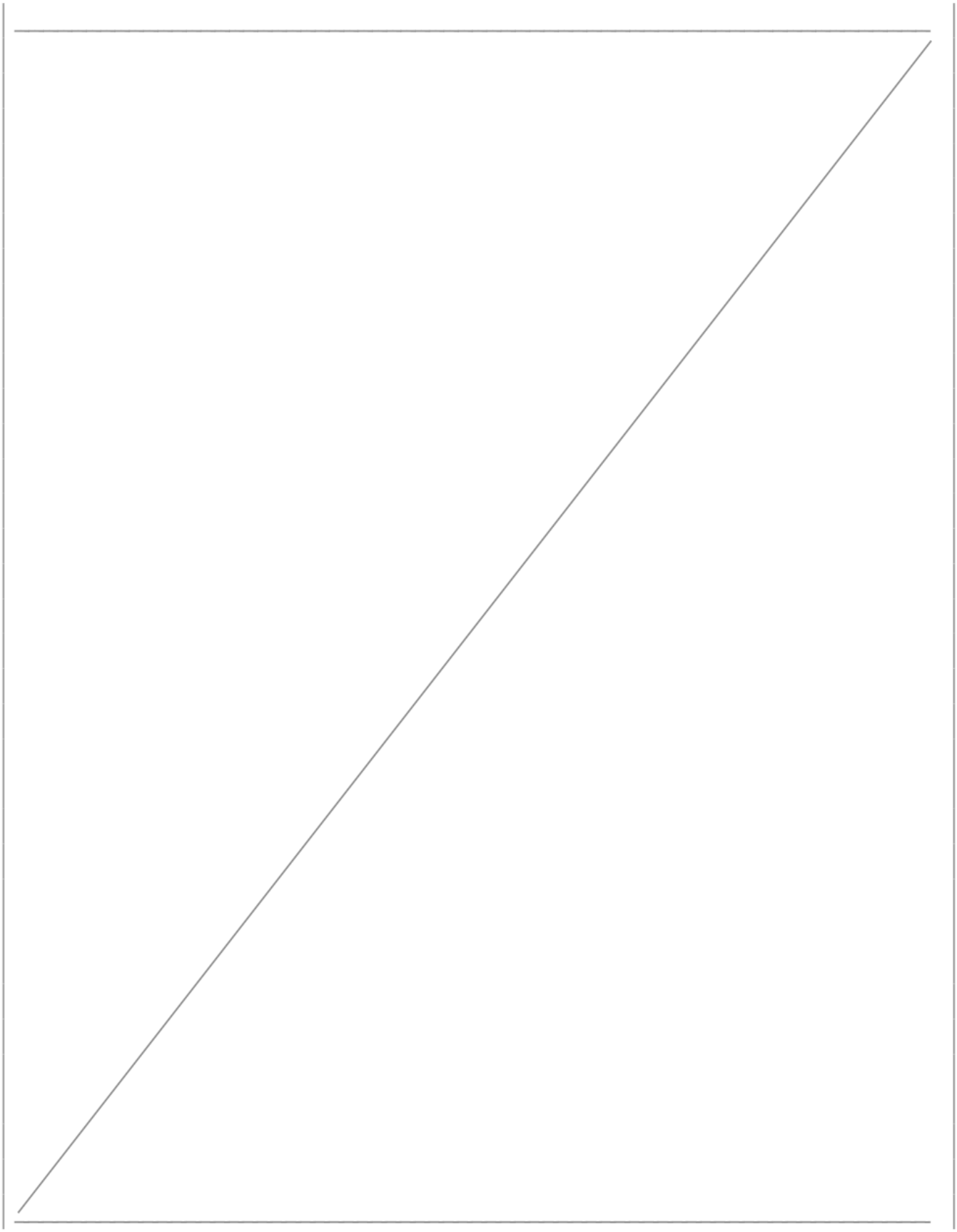

29 de junho de 2026